



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Departamento/Área Requisitante: Gerência Operacional

Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa

E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

Matrícula: 254

Item PCA/PDTI: 84

1. Problema a ser resolvido

Necessidade de suprimento de materiais de expediente para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, evitando desabastecimento e prejuízos ao funcionamento institucional.

2. Justificativa sucinta da necessidade da contratação, considerando PCA

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais do CRCSC, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, contribuindo para a manutenção da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços prestados.

3. Descrição sucinta do objeto considerando PCA

Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC.

4. Quantidade preliminar a ser contratada, quando couber, considerando PCA

Conforme levantamento das necessidades institucionais, a ser detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação, considerando PCA

Projeto **5013** | Conta Contábil **6.3.1.3.01.01.001** | **Materiais de Expediente** | **Valor Estimado: R\$ 10.000,00**

Valor Preliminar Consolidado da Contratação: R\$ 10.000,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição

Dezembro de 2026.

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação

() Baixo () Médio (X) Alto

8. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

Não há dependência identificada com outro Documento de Formalização de Demanda.

9. Projeto do Plano de Trabalho, considerando PCA

Projeto 5013.

10. Conta contábil, considerando PCA

6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente

11. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso)

Jhonatan Alberto Costa – Integrante Requisitante;

Pâmela Duart Araújo – Membro da Equipe de Planejamento;

Juliano da Conceição Paradedá – Membro da Equipe de Planejamento.

Diante do exposto, submete-se o presente Documento de Formalização da Demanda à apreciação da autoridade competente, para análise e, se de acordo, aprovação da demanda e designação dos agentes responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos do CRCSC.

FICHA DE TRANSFERÊNCIA PARA ETP

Identificador: DFD-2026-0001

Data de emissão: 06/08/2026

Área Requisitante: Gerência Operacional

Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa

Item PCA/PDTI: 84

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais de expediente.

Problema ou Necessidade Identificada: Garantir o abastecimento contínuo de materiais de expediente necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais do CRCSC.

Justificativa da Demanda: Atender às necessidades administrativas do Conselho, conforme previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, assegurando a continuidade dos serviços.

Resultados Esperados: Disponibilidade contínua de materiais de expediente, manutenção da eficiência operacional e apoio às atividades de todas as unidades do CRCSC.

Beneficiários da Contratação: Todas as unidades organizacionais e usuários internos do CRCSC.

Requisitos Conhecidos: Aquisição de materiais de expediente em conformidade com as especificações técnicas que serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Premissas: Existência de dotação orçamentária, definição das especificações técnicas e observância da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos do CRCSC.

Restrições: Limitação ao orçamento previsto no PCA, disponibilidade orçamentária e cumprimento dos prazos legais do processo de contratação.

Resumo Executivo para ETP: Contratação destinada à aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades do CRCSC, vinculada ao Projeto 5013 e à Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001 –

Materiais de Expediente, com valor preliminar estimado de **R\$ 10.000,00**, objetivando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 06/08/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1489640** e o código CRC **7804DB28**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1489640

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 11/09/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Pâmela Duart Araújo como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1489640).
Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 20/08/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1513033** e o código CRC **764F80A4**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 120, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC – Processo SEI n.º 9079626110000692.000095/2026-42.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 11/09/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 28/08/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1525931** e o código CRC **89F63CF5**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 121, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000692.000095/2026-42.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Objeto:	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 28/08/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1525937** e o código CRC **BB2B8B1B**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1525937

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 120/2026 e para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 121/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 01/09/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529296** e o código CRC **2E4A3895**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1529296

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 120/2026 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 121/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 03/09/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529303** e o código CRC **A61CD525**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1529303

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 121/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 01/09/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529310** e o código CRC **56C09836**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1529310

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 121/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 01/09/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529318** e o código CRC **2C81B8F2**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1529318

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1. Objetivo

O presente relatório tem por finalidade consolidar as necessidades de aquisição de materiais de expediente, utilizando como referência os relatórios de previsão de compra emitidos pelo Sistema SPW – Sistema de Estoque do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para todos os materiais foi adotado o mesmo critério de extração dos dados do sistema, considerando:

- média de consumo dos últimos 36 meses;
- previsão de consumo para os próximos 12 meses;
- quantitativo constante na coluna "Qtde. Comprar para Limite", correspondente à quantidade necessária para recomposição do estoque segundo os parâmetros do sistema.

Ressalta-se, entretanto, que os quantitativos sugeridos pelo Sistema SPW constituem apenas um parâmetro técnico inicial. Compete à Administração avaliar aspectos relacionados à forma de comercialização dos produtos, padronização das embalagens, eficiência logística, economicidade e alterações recentes no perfil de consumo institucional, promovendo os ajustes que se mostrarem tecnicamente justificados.

2. Quantitativos sugeridos pelo Sistema SPW

Código Material	Quantidade SPW
37 Caneta Azul	63 unidades
109 Cola Bastão	19 unidades
20 Fita Adesiva Transparente 48 x 45 mm	31 unidades
116 Lacre para Malote	214 unidades
216 Papel A4 Branco (Resma)	351 resmas
118 Pilha AA	128 unidades
12 Pilha AAA (Palito)	84 unidades

3. Memória de cálculo e justificativas dos ajustes

3.1 Código 37 – Caneta esferográfica Azul

O Sistema SPW indicou necessidade de aquisição de 63 unidades.

Entretanto, verificou-se que o produto é comercializado, em regra, em caixas contendo 50 unidades, inviabilizando a aquisição da quantidade exata indicada pelo sistema.

Considerando que se trata de material de consumo contínuo, não perecível e sem risco relevante de deterioração durante o armazenamento, mostra-se mais eficiente padronizar a aquisição de acordo com a embalagem comercial.

Memória de cálculo

- Quantidade indicada pelo SPW: 63 unidades
- Embalagem comercial: 50 unidades por caixa
- Arredondamento para a embalagem imediatamente superior:
 - $2 \text{ caixas} \times 50 \text{ unidades} = 100 \text{ unidades}$

Quantidade final definida: 100 unidades (2 caixas).

3.2 Código 109 – Cola Bastão

O Sistema SPW indicou necessidade de aquisição de 19 unidades.

Observa-se que o produto é usualmente comercializado em embalagens contendo 6 unidades, razão pela qual o quantitativo foi ajustado para o múltiplo imediatamente superior.

Memória de cálculo

- Quantidade indicada pelo SPW: 19 unidades
- Embalagem comercial: 6 unidades
- Arredondamento:
 - $4 \text{ embalagens} \times 6 \text{ unidades} = 24 \text{ unidades}$

Quantidade final definida: 24 unidades.

3.3 Código 20 – Fita Adesiva Transparente 48 x 45 mm

O quantitativo indicado pelo Sistema SPW mostrou-se compatível com a necessidade da Administração, não sendo identificada justificativa técnica para alteração.

Memória de cálculo

- Quantidade indicada pelo SPW: 31 unidades
- Ajustes realizados: Nenhum

Quantidade final definida: 31 unidades.

3.4 Código 116 – Lacre para Malote

O Sistema SPW indicou necessidade de aquisição de 214 unidades.

Entretanto, verificou-se que o produto é comercializado por centenas, sendo operacionalmente mais eficiente padronizar a aquisição conforme sua apresentação comercial.

Além disso, trata-se de material não perecível, amplamente utilizado pela instituição e que não apresenta risco de perda em razão do armazenamento.

Memória de cálculo

- Quantidade indicada pelo SPW: 214 unidades
- Forma de comercialização: centenas
- Arredondamento para a próxima centena:
 - 300 unidades

Quantidade final definida: 300 unidades.

3.5 Código 216 – Papel A4 Branco

O Sistema SPW indicou necessidade de aquisição de 351 resmas.

Todavia, verificou-se alteração significativa no perfil de consumo institucional.

Historicamente, a maior parte do consumo de papel destinava-se às atividades do Departamento de Fiscalização. Entretanto, no presente exercício, referido departamento promoveu a migração de seus procedimentos para processos digitais, reduzindo significativamente a necessidade de impressão. Embora ainda exista um volume residual de processos físicos em tramitação, espera-se redução expressiva do consumo durante os próximos meses.

Como essa alteração ocorreu recentemente, seus efeitos ainda não estão refletidos na média histórica de consumo dos últimos 36 meses utilizada pelo Sistema SPW.

Dessa forma, entende-se prudente reduzir o quantitativo inicialmente sugerido e acompanhar o comportamento do consumo ao longo dos próximos 12 meses, evitando aquisição excessiva e eventual desperdício de recursos públicos.

Memória de cálculo

- Quantidade indicada pelo SPW: 351 resmas
- Redução técnica estimada em razão da digitalização dos processos: aproximadamente 50%
- Quantidade tecnicamente definida: 200 resmas

Quantidade final definida: 200 resmas.

3.6 Código 118 – Pilha AA

O Sistema SPW estimou necessidade de aquisição de 128 unidades.

Entretanto, observa-se que o histórico utilizado pelo sistema não representa a realidade operacional atual do CRCSC.

Nos últimos meses houve intensificação das atividades presenciais promovidas pelo Conselho, incluindo eventos, palestras, treinamentos, reuniões e demais ações institucionais. Esse aumento decorre, principalmente, da recente modernização da infraestrutura da entidade, passando a demandar utilização muito mais frequente de microfones sem fio, controles remotos e demais equipamentos alimentados por pilhas.

Por tratar-se de alteração recente, esse novo padrão de consumo ainda não foi absorvido pela média histórica de 36 meses utilizada pelo Sistema SPW.

Assim, visando assegurar o abastecimento durante os próximos 12 meses e evitar sucessivas aquisições de pequeno vulto, entende-se tecnicamente adequada a revisão do quantitativo.

Memória de cálculo

- Quantidade indicada pelo SPW: 128 unidades
- Acréscimo decorrente da intensificação das atividades presenciais e da modernização da infraestrutura institucional.
- Quantidade definida após análise técnica: 200 unidades

Quantidade final definida: 200 unidades.

3.7 Código 12 – Pilha AAA (Palito)

O Sistema SPW indicou necessidade de aquisição de 84 unidades.

Aplicam-se a este item os mesmos fundamentos apresentados para as pilhas AA.

O histórico considerado pelo sistema ainda não contempla o aumento recente das atividades presenciais e da utilização dos equipamentos institucionais alimentados por pilhas, circunstância que elevou significativamente o consumo desse material.

Dessa forma, considerando o novo perfil de utilização e buscando garantir o abastecimento durante os próximos 12 meses, mostra-se tecnicamente justificável a ampliação do quantitativo inicialmente sugerido.

Memória de cálculo

- Quantidade indicada pelo SPW: 84 unidades
- Acréscimo decorrente da intensificação das atividades presenciais e da modernização da infraestrutura institucional.
- Quantidade definida após análise técnica: 200 unidades

Quantidade final definida: 200 unidades.

4. Quantitativos consolidados para aquisição

Código Material		Quantidade Final
37	Caneta Azul	100 unidades (2 caixas de 50 unidades)
109	Cola Bastão	24 unidades
20	Fita Adesiva Transparente 48 x 45 mm	31 unidades
116	Lacre para Malote	300 unidades
216	Papel A4 Branco (Resma)	200 resmas
118	Pilha AA	200 unidades
12	Pilha AAA (Palito)	200 unidades

5. Conclusão

Os quantitativos consolidados neste relatório representam a estimativa de aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades institucionais ao longo dos próximos 12 meses.

A definição das quantidades partiu dos dados objetivos extraídos do Sistema SPW, que utilizou como parâmetros a média de consumo dos últimos 36 meses e a projeção de consumo para os 12 meses subsequentes. Posteriormente, os resultados foram submetidos à análise técnica da Administração, oportunidade em que foram promovidos ajustes pontuais, devidamente fundamentados, relacionados à padronização das embalagens comerciais, à economicidade, à eficiência logística, às alterações recentes no perfil de consumo institucional e à prevenção de desperdícios.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos finais refletem de maneira mais adequada a realidade operacional do CRCSC, constituindo referência técnica suficiente para subsidiar o processo de aquisição dos materiais de expediente.

Memória de Cálculo (1538283) SEI 9079626110000692.000095/2026-42 / pg. 17

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
37	CANETA AZUL	25	0	36	R\$ 3,19	12		R\$ 38,33	R\$ 63,33	R\$ 38,33

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : ALBERTO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
109	COLA BASTAO	6	0	36	R\$ 1,11	12		R\$ 13,33	R\$ 19,33	R\$ 13,33

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : ALBERTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 06/08/2026
Hora : 13:30

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
20	FITA ADESIVA TRANSP 48 X 45 (P/ EMPAC.)	8	2	36	R\$ 2,06	12		R\$ 24,67	R\$ 30,67	R\$ 22,67

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Memória de Cálculo (1538283)

SEI 9079626110000692.000095/2026-42 / pg. 20

Usuário : ALBERTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 06/08/2026
Hora : 13:32

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
116	LACRE MALOTE	200	0	36	R\$ 1,17	12		R\$ 14,00	R\$ 214,00	R\$ 14,00

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : ALBERTO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
216	PAPEL A4 BRANCO 210X297 (RESMAS)	100	34	36	R\$ 23,78	12		R\$ 285,33	R\$ 351,33	R\$ 251,33

TOTAL DE REGISTROS 1

Fim de Relatório

Memória de Cálculo (1538283) SEI 9079626110000692.000095/2026-42 / pg. 22

Usuário : ALBERTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 06/08/2026
Hora : 13:26

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
118	PILHA AA	10	0	36	R\$ 9,81	12		R\$ 117,67	R\$ 127,67	R\$ 117,67

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : ALBERTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 06/08/2026
Hora : 13:26

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
12	PILHA PALITO AAA	8	0	36	R\$ 6,36	12		R\$ 76,33	R\$ 84,33	R\$ 76,33

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Caneta esferográfica



PDM: 99 - Caneta Esferográfica
Classe: 7510

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

Material - *origotona*

Quantidade Cargas

Voltar

Foram encontrados: 189 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
637468	Caneta Esferográfica Material: Plástico Resistente Material Ponta: Touch Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Conforme Modelo		Adicionar
633585	Caneta Esferográfica Material: Metal Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera Cor Tinta: Azul Marinho Características Adicionais: Personalizada A Laser, Empunhadura, Grip Conforme		Adicionar

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Cola



PDM: 13894 - Cola
Classe: 8040

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

Composição - obrigatório

Composição

Cor

Cor

[Voltar](#)

Foram encontrados: 211 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código	Nome do Material	NCM	Ação
639221	Cola Composição: Cola Pu Bicomponente, Adesivo Bi Componente, A Bas Cor: Componente A Branco E Componente B Marrom Aplicação: Madeira, Piso Emborrachado E Grama Sintética, Cont Características Adicionais: Secagem Rápida Tipo: Cola Pu Bicomponente Para Alta Resistência Transmitância: Selador Apresentação: Kit Cola Pu + Catalizador: 05 Kg		Adicionar
638976	Cola Composição: Borracha E Resina Sintética Cor: Ambar Aplicação: Laminado Melamínico Características Adicionais: Aplicação Por Pincel, Espátu		Adicionar

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Fita adesiva



PDM: 18071 - Fita Adesiva
Classe: 7510

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

Material - obrigatória

Tipo

Foram encontrados: 646 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

[Voltar](#)

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
641109	Fita Adesiva Material: Papel Especial Acid-Free Tipo: Dupla Face Largura: 1,9 CM Comprimento: 55 M Cor: Transparente Aplicação: Restauração De Livros E Documentos Características Adicionais: Livre Ácido E Solventes		Adicionar
638313	Fita Adesiva Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 50 MM Comprimento: 30 M Cor: Vermelha		Adicionar

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Lacre malote



PDM: 1169 - Lacre Malote
Classe: 9330

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

Material:

Tipo

Voltar

Foram encontrados: 33 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
483304	Lacre Malote Material: Polipropileno Aplicação: LACRAR MALOTES Características Adicionais: Numerado Cor: Amarela Comprimento: 42 CM		Adicionar
462315	Lacre Malote Material: Polipropileno Cor: Amarela Comprimento: 16 CM		Adicionar
405458	Lacre Malote Material: Polipropileno Tipo: Âncora		Adicionar

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Digite aqui o material ou serviço a ser pesquisado

PDM: 19746 - Papel Para Impressão Formatado
Classe: 9310

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

33903016
33903041

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Voltar

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
461828	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Ph Alcalino		Adicionar

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



Pilha

PDM: 10708 - Pilha
Classe: 6135

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

CARACTERÍSTICAS

Tamanho - obrigatório

Modelo - obrigatório

Foram encontrados: 53 ativos(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

Voltar

Código	Nome do Material	NCM	Ação
600344	Pilha Modelo: P/ Aparelho Auditivo, 675 Sistema Eletroquímico: Zinco Tensão Nominal: 1.45 V	85	Adicionar
435129	Pilha Tamanho: Média Modelo: C Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmio Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1.5 V	85	Adicionar
432390	Pilha	85	Adicionar

Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 08/09/2026 09:35

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: 13894

Exibindo: 0 de 23 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.

Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 08/09/2026 09:36

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: 18071

Exibindo: 0 de 23 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.

Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 08/09/2026 09:36

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: 1169

Exibindo: 0 de 23 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.

Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 08/09/2026 09:36

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: 19746

Exibindo: 0 de 23 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.

Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 08/09/2026 09:37

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: 10708

Exibindo: 0 de 23 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.

Controle de Fracionamento de Despesas

Emitido em: 08/09/2026 09:34

Filtros: Código S: Todos | Pesquisa: "99"

Exibindo: 0 de 23 código(s) | 0 registro(s)

Nenhum resultado

Nenhum registro corresponde aos filtros aplicados.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) — MODALIDADE SIMPLIFICADA

Elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 18), da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e da Resolução CRCSC nº 508/2026 (arts. 5º, 13 e 14).

1. Identificação do Processo

Processo SEI nº	9079626110000692.000095/2026-42
Departamento Requisitante	Gerência Operacional
Objeto	Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica, cola bastão, fita adesiva, lacre para malote, papel A4 e pilhas AA/AAA) para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC.
Equipe de Planejamento da Contratação	Pâmela Duart Araújo, matrícula 307, Coordenadora; e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Membro — designada pela Portaria CRCSC nº 120, de 28 de agosto de 2026.
Hipótese de ETP Simplificado	Contratação de valor estimado dentro de 30% (trinta por cento) do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 13 do Regulamento CRCSC nº 508/2026.
Alinhamento ao PCA	Item nº 84 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026
Data de elaboração	08/09/2026
Valor estimado da contratação	R\$ 7.348,20 (dentro do teto de R\$ 10.000,00 do item nº 84 do PCA — ver Seção 4)
Prazo para conclusão da fase interna	11/09/2026, conforme Portaria CRCSC nº 120/2026

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), no exercício de suas atribuições institucionais de fiscalização e orientação da profissão contábil no Estado, necessita manter suprimento regular de materiais de expediente para o desenvolvimento contínuo de suas atividades administrativas e operacionais.

A ausência de estoque adequado desses materiais compromete o funcionamento das unidades organizacionais do CRCSC, podendo gerar descontinuidade de atividades administrativas essenciais. A presente contratação visa assegurar o abastecimento contínuo de itens de consumo corrente — caneta

esferográfica, cola bastão, fita adesiva, lacre para malote, papel A4 e pilhas — para todas as unidades do Conselho.

A demanda é consolidada para o período de 12 (doze) meses, com base em levantamento técnico do histórico de consumo institucional, evitando-se a realização de contratações sucessivas de pequeno vulto para os mesmos itens, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e padronização das aquisições.

A contratação está alinhada ao item nº 84 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do CRCSC, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 1489640.

3. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram apuradas com base nos relatórios de previsão de compra extraídos do Sistema SPW — Sistema de Estoque do CRCSC, considerando a média de consumo dos últimos 36 (trinta e seis) meses e a projeção de consumo para os próximos 12 (doze) meses, conforme parâmetro constante da coluna 'Qtde. Comprar para Limite' do sistema.

Os quantitativos indicados pelo Sistema SPW foram submetidos à análise técnica da Equipe de Planejamento, que promoveu ajustes pontuais e fundamentados, relacionados à padronização de embalagens comerciais e a alterações recentes no perfil de consumo institucional (migração de processos para meio digital em determinadas áreas e intensificação de atividades presenciais em outras), conforme memória de cálculo detalhada no documento SEI nº 1538283.

Código	Material	Qtde. indicada pelo SPW	Qtde. final definida
37	Caneta esferográfica azul	63 un.	100 un. (2 caixas de 50 un.)
109	Cola bastão	19 un.	24 un. (4 embalagens de 6 un.)
20	Fita adesiva transparente 48 x 45 mm	31 un.	31 un.
116	Lacre para malote	214 un.	300 un.
216	Papel A4 branco (resma)	351 resmas	200 resmas
118	Pilha AA	128 un.	200 un.
12	Pilha AAA (palito)	84 un.	200 un.

3.1 Especificação Técnica

Item	Quantidade	Qtd. mínima/pedido	Especificação do item
Caneta esferográfica azul	100 un.	Caixa com 50 un.	Cor da tinta: Azul Espessura da ponta: Média de 1,0 mm (com largura de linha de 0,4 mm) Material do corpo: Resina termoplástica / Poliestireno transparente

Cola bastão	24 un.	Embalagem com 6 un.	Peso unitário: 21g Incolor transparente após a secagem Atóxica e lavável (com selo de certificação do INMETRO)
Fita adesiva transparente	31 un.	Unidade	Transparente (Cristal) Tamanho: 48 x 45 mm
Lacre para malote	300 un.	Pacote (centena)	Modelo/Tipo: Escadinha (DTPP / dentes de travamento progressivo). Material: Polipropileno (PP) virgem de alta resistência. Comprimento total: 23 cm. Lacre com Trava Simples
Papel A4 branco	200 resmas	Resma (500 folhas)	Produto: Papel Sulfite / Impressão Formato: A4 (210 x 297 mm) Cor: Branco Gramatura: 75 g/m² Apresentação: Resma / Pacote com 500 folhas Papel livre de cloro elementar — ECF e selo FSC (Forest Stewardship Council) ou uma certificação compatível relacionada à origem responsável da matéria-prima florestal.
Pilha AA	200 un.	Cartela/pacote	Tamanho: AA Tensão Nominal: 1,5V Tecnologia/Química: Alcalina (maior durabilidade)
Pilha AAA (palito)	200 un.	Cartela/pacote	Tamanho / Modelo: AAA (conhecida popularmente como pilha "palito"). Sistema Eletroquímico: Alcalina (recomendada para maior durabilidade) Tensão Nominal: 1,5 Volts (V)

Condições comuns a todos os itens: a entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, em embalagem original do fabricante, no endereço indicado pelo CRCSC, sujeita a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento, com substituição de itens que apresentem defeito ou vício no prazo a ser fixado no Termo de Referência.

4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e

vinte centavos), correspondente ao Projeto 5013, Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001 — Materiais de Expediente, referente ao PDM/Catálogo dos itens especificados na Seção 3.1.

Esclarecimento quanto à diferença de valor em relação ao DFD: o Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 1489640 registrou o valor preliminar de R\$ 10.000,00, correspondente ao teto orçamentário do item nº 84 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026. Tal valor foi lançado na fase de formalização da demanda, anteriormente à realização de estimativa técnica detalhada, e representa o limite orçamentário disponível para o objeto no exercício, não se confundindo com o valor específico da presente contratação.

Com o levantamento técnico das quantidades (Seção 3) e a estimativa de preços realizada para os itens especificamente demandados, apurou-se o valor de R\$ 7.348,20 para esta contratação, inferior ao teto do item do PCA. A diferença entre os dois valores não decorre de erro, mas da natureza distinta de cada documento: o DFD reflete o teto orçamentário reservado para o item do PCA, ao passo que o presente ETP apresenta o valor estimado específico do objeto ora planejado, com base em levantamento técnico mais preciso.

Registra-se que a presente estimativa tem caráter preliminar, destinando-se exclusivamente ao planejamento e à avaliação da viabilidade da contratação, não substituindo a Pesquisa de Preços formal (Mapa Comparativo de Preços), a ser elaborada na etapa seguinte com base no mínimo de referências exigido pela Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

5. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

Os itens que compõem o objeto — materiais de expediente de uso corrente e contínuo pelas unidades do CRCSC — possuem natureza homogênea quanto à sua finalidade (suprimento administrativo) e são comumente comercializados por fornecedores do ramo de papelaria e materiais de escritório, que costumam ofertar, em uma única proposta, o conjunto de itens demandados.

O parcelamento do objeto em contratações individualizadas por item não traria ganho de competitividade ou economicidade relevante, uma vez que se trata de itens de baixo valor unitário e ampla disponibilidade no mercado. Ao contrário, o fracionamento em múltiplas contratações elevaria os custos de gestão administrativa (emissão de diversos processos, notas de empenho e atestos), sem benefício correspondente para a Administração.

Dessa forma, conclui-se pela não realização do parcelamento do objeto, que será adquirido mediante contratação única.

6. Identificação no Catálogo e Verificação de Não Fracionamento de Despesa

Os itens que compõem o objeto foram identificados no Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, conforme telas de consulta anexadas aos autos (SEI nº 1538284):

Item	Classe	Código PDM	Padrão Descritivo de Material (PDM)
Caneta esferográfica azul	7510	99	Caneta Esferográfica
Cola bastão	8040	13894	Cola
Fita adesiva transparente	7510	18071	Fita Adesiva
Lacre para malote	9330	1169	Lacre Malote
Papel A4 branco	9310	19746	Papel Para Impressão Formatado
Pilha AA / AAA	6135	10708	Pilha

A Equipe de Planejamento realizou consulta ao Controle de Fracionamento de Despesas do CRCSC (SEI nº 1538286), emitida em 08/09/2026, pesquisando individualmente todos os 6 (seis) Códigos PDM acima identificados (99, 13894, 18071, 1169, 19746 e 10708). Para todos eles, o relatório retornou 'Nenhum resultado', ou seja, não foi localizada, no exercício financeiro de 2026, qualquer outra contratação de mesma natureza (mesmo PDM/classe) por parte do CRCSC.

O critério de consolidação adotado corresponde à soma, ao longo do exercício financeiro corrente, de todas as contratações de mesma natureza (mesmo PDM/classe), para fins de comparação com os limites legais de dispensa de licitação em razão do valor.

Considerando a ausência de registros de contratações correlatas no exercício de 2026 para os PDMs identificados, conclui-se que o valor consolidado desta contratação corresponde ao próprio valor estimado de R\$ 7.348,20, permanecendo dentro dos limites aplicáveis à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, conforme demonstrado no item 6.1 a seguir.

6.1 Limites da Contratação Direta

Valor acumulado das contratações de mesma natureza (mesmos PDMs) no exercício de 2026, conforme Controle de Fracionamento de Despesas (SEI nº 1538286): R\$ 7.348,20 (referente exclusivamente a esta contratação, não tendo sido localizada nenhuma outra).

Comparação com os limites legais aplicáveis:

Limite aplicável	Valor do limite (2026)	Valor consolidado desta contratação	Situação
30% do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (30% de R\$ 65.492,11)	R\$ 19.647,63	R\$ 7.348,20	Dentro do limite
Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Decreto nº 12.807/2025)	R\$ 65.492,11	R\$ 7.348,20	Dentro do limite

Conclui-se pela manutenção do enquadramento desta contratação na hipótese de ETP simplificado e no procedimento de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), a ser processada mediante aviso, na forma dos normativos internos do CRCSC.

7. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC, no valor estimado de R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

O fundamento legal da contratação é o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, alínea 'a', da Resolução CRCSC nº 508/2026, tratando-se de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, dentro dos 30% do limite legal aplicável a outros serviços e compras.

Confirma-se, conforme demonstrado na Seção 6 e no item 6.1 deste ETP, a inexistência de fracionamento de despesa, uma vez que não foram localizadas outras contratações de mesma natureza (mesmos PDMs) no exercício financeiro de 2026.

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço, por não se identificar necessidade de avaliação de qualidade técnica diferenciada das propostas para os itens objeto desta contratação.

Quanto à diferença entre o valor registrado no DFD (R\$ 10.000,00, correspondente ao teto do item nº 84 do PCA) e o valor estimado neste ETP (R\$ 7.348,20, específico para o objeto ora planejado), reitera-se o esclarecimento constante da Seção 4: trata-se de valores de naturezas distintas, não configurando erro ou inconsistência.

Como próximos passos, indica-se a elaboração da Pesquisa de Preços (Mapa Comparativo de Preços), nos termos da IN SEGES nº 65/2021, seguida da formalização do Aviso de Contratação Direta / Termo de Referência, com vistas à conclusão da fase interna do processo até 11/09/2026, conforme prazo fixado na Portaria CRCSC nº 120/2026.

8. Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato

A equipe de gestão e fiscalização do contrato decorrente deste processo foi designada pela Portaria CRCSC nº 121, de 28 de agosto de 2026, com a seguinte composição:

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Jhonatan Alberto Costa	254
Gestor Substituto	Hermelindo Junior Soares	195
Fiscal Titular	Eduardo Santos Oliveira	282
Fiscal Substituto	Pâmela Duart Araújo	307

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento

Jhonatan Alberto Costa

Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/09/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 10/09/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538488** e o código CRC **B8B0C971**.

[🏠](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 202630145/2026



Última atualização 08/09/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA

Unidade compradora: 228508 - EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA **Localidade da Unidade:** Nova Russas/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/09/2026 14:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/09/2026 09:18 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-022631/2026 **Fonte:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FAVOR DA EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA.

Informação complementar:

A presente aquisição de Material de Expediente visa suprir as necessidades materiais básicas para o bom funcionamento desta instituição, assim atendendo à EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 21.999,60	R\$ 18.970,99

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
----------	-------------	--------------	----------------

1	PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5X23CM VARIACAO /-5, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	400	R\$ 1,50
2	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES	20	R\$ 45,00
3	PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHAS	10	R\$ 11,00
4	PAPEL, ADESIVO, TIPO CONTATO, 45 CM X 25 M, VARIACAO +/- 5%, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE	2	R\$ 52,00
5	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES	12	R\$ 23,00
6	BLOCO, TIPO POST IT, AMARELO PEQUENO, 100 FOLHAS, 38X50MM, PACOTE 4.0 UNIDADES	42	R\$ 5,00
7	CORRETIVO, TIPO FITA, 4,2 MM X 12 M, VARIACAO +/- 10%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	75	R\$ 4,00
8	TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, MINIMO 17 CM, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 3,00
9	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMAS	150	R\$ 3,00
10	COLA, LIQUIDA, BRANCA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM PLASTICA, TUBO 90.0 GRAMAS	80	R\$ 2,00
11	PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, POLIPROPILENO, OPACA, AVULSO 1.0 UNIDADE	5	R\$ 14,00
12	CANETA MARCA TEXTO, PONTA POLIETILENO, FILTRO POLIESTER, ESPESSURA DO TRACO 2,5 A 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO POLIPROPILENO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	R\$ 1,50
13	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130 MM, VARIACAO +/- 10%, ESFERA EM TUNGSTENIO, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	R\$ 0,75
14	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140MM, CARGA TUBO PLASTICO 130,5MM, VARIACAO +/- 10%, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	R\$ 0,75
15	PAPEL, A 4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 50.0 FOLHAS	10	R\$ 7,00
16	ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO MINIMO 15CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE	15	R\$ 2,50

17	PERFURADOR, METALICO/FERRO FUNDIDO, DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, CAIXA 1.0 UNIDADE	3	R\$ 39,00
18	LAPIS, GRAFITE HB, COMPRIMENTO MINIMO 170 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 0,25
19	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	50	R\$ 5,50
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	100	R\$ 10,00
21	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210X297MM VARIACAO +/- 2MM, CAIXA 100.0 UNIDADES	3	R\$ 42,00
22	PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	8	R\$ 22,00
23	PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	8	R\$ 25,00
24	COLA, QUENTE, BASTAO FINO, TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	4	R\$ 45,00
25	COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	4	R\$ 45,00
26	PASTA AZ, SANFONADA, OFICIO, 31 DIVISORIAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	17	R\$ 29,00
27	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA, ABA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 2,00
28	PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, 48CM X 2M, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 FOLHA	180	R\$ 1,50
29	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITROS	3	R\$ 4,00
30	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	R\$ 2,00
31	CARTOLINA, DUPLA FACE, DIMENSOES MINIMAS 48X60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	350	R\$ 1,50
32	CARTOLINA, DUPLEX, MINIMO 200 GR, DIMENSOES MINIMA 480X650 MM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	350	R\$ 1,45
33	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, TRANSPARENTE, 48MM X 50M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO	50	R\$ 9,00
34	TINTA PARA DESENHO, GUACHE, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, POTE 15ML, CAIXA 6.0	40	R\$ 5,50

UNIDADES			
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADES	15	R\$ 4,50
36	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	15	R\$ 20,00
37	LIVRO DE ATA, DIMENSOES 320X220MM VARIACAO +/-5, FOLHA 75 GR/M², AVULSO 1.0 UNIDADE	25	R\$ 13,00
38	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE	2	R\$ 15,00
39	FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1.0 UNIDADE	50	R\$ 16,00
40	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES	50	R\$ 12,00
41	ISOPOR, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, FOLHA, AVULSO 1.0 UNIDADE	70	R\$ 5,00
42	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR CRISTAL, ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235X350 MM, VARIACAO +/- 5%, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	30	R\$ 2,80
43	COLA, AUTO ADESIVA, SILICONE, TUBO 50.0 GRAMAS	20	R\$ 8,00
44	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	130	R\$ 3,20
45	PINCEL ATOMICO, MARCADOR PERMANENTE, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE	2	R\$ 45,95
46	PAPEL, LINHO, FORMATO A4, GRAMATURA 180 GR, COR A DEFINIR BRANCA, CINZA, CREME, 210 X 297 MM, PACOTE 50.0 FOLHAS	8	R\$ 18,00
47	CLIPS, N° 2/O, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES	15	R\$ 2,98
48	REGUA, RETA, SIMPLES, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, DIMENSAO 30 CM, GRADUADA, SUBDIVISAO IMPRESSA EM CENTIMETRO E MILIMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,10
49	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, PACOTE 50.0 UNIDADES	3	R\$ 10,20
50	PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR METALICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	8	R\$ 16,00

Exibir:

50

1-50 de 62 itens

Página:

1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 202608610/2026



Última atualização 08/09/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 07.954.480/0001-79 - ESTADO DO CEARA
Unidade compradora: 228439 - COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO
Localidade da Unidade: Russas/CE

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta
Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não
Emenda Parlamentar: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2026 10:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2026 13:05 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-009746/2026 **Fonte:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EEMTI GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO.

Informação complementar:

A aquisição de material de expediente para o ano letivo justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar. Tais materiais são indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas escolares, incluindo organização de documentos, registros acadêmicos, elaboração de atividades, avaliações e comunicação interna. Além disso, considerando o planejamento anual e a demanda contínua por insumos básicos (como papel, canetas, pastas, entre outros), a reposição e manutenção do estoque são essenciais para evitar interrupções nas atividades educacionais e garantir suporte adequado aos professores, equipe gestora e demais servidores.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA		VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	
R\$ 11.679,95		R\$ 8.788,69	

1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, PONTA FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	140	R\$ 16,00
2	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCO 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES	20	R\$ 53,99
3	COLA, LIQUIDA, BRANCA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM PLASTICA, TUBO 90.0 GRAMAS	80	R\$ 2,19
4	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	120	R\$ 9,00
5	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMAS	40	R\$ 6,14
6	TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, MINIMO 17 CM, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 1,99
7	PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, PEQUENA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	R\$ 25,00
8	COLA, QUENTE, BASTAO FINO, TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	4	R\$ 31,90
9	FITA ADESIVA, PVC, TIPO DUREX, 45CM X 30M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 7,00
10	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 19 MM X 3 METROS, AVULSO 1.0 ROLO	3	R\$ 23,50
11	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, VARIACAO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	R\$ 44,49
12	FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1.0 UNIDADE	4	R\$ 16,50
13	PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 22,00
14	PASTA PARA ARQUIVO, SUSPENSA, KRAFT 170G, HASTE PLASTICA, GRAMPO, CAIXA 50.0 UNIDADES	1	R\$ 80,00
15	ISOPOR, DIMENSOES 50X100 CM, 20 MM ESPESSURA, FOLHA, AVULSO 1.0 UNIDADE	25	R\$ 9,10
16	BARBANTE, 50 FIOS, NATURAL DE SISAL, DIMENSAO 50M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO	10	R\$ 9,90
17	BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADES	20	R\$ 9,79
18	PAPEL, A 4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 50.0 FOLHAS	40	R\$ 17,00
19	CARTOLINA, 180 G, DIMENSOES 50X66 CM, CORES VARIADAS,	400	R\$ 1,80

AVULSO 1.0 FOLHA

20	PASTA, ABA ELASTICA OFICIO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	R\$ 3,00
21	PAPEL, SEDA, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	100	R\$ 0,94
22	PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, 48CM X 2M, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 FOLHA	100	R\$ 1,69
23	PAPEL VELUDO, 40 X 60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	52	R\$ 2,50
24	PAPEL, COLOR SET, 110 G, CORES DIVERSAS, 48 X 66, PACOTE 10.0 FOLHAS	15	R\$ 13,20
25	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 3,50
26	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, PLASTICO, TRANSPARENTE, 23 MM, PACOTE 50.0 UNIDADES	4	R\$ 35,00
27	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, PLASTICO INDEFORMAVEL, COR PRETA, 29 MM, AVULSO 1.0 UNIDADE	100	R\$ 0,60
28	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICA, TRANSPARENTE, DIMENSOES 210X297MM, VARIACAO +/- 10%, AVULSO 1.0 UNIDADE	200	R\$ 1,20
29	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO, COR PRETA, DIMENSOES 210X297MM, VARIACAO +/- 10%, AVULSO 1.0 UNIDADE	200	R\$ 0,49
30	CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200 MM X 275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 9,90
31	TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS	5	R\$ 89,00
32	TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS, TIPO GUACHE, DESENHO, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, FRASCO 500.0 MILILITROS	12	R\$ 10,00

Exibir:

50

1-32 de 32 itens

Página:

1

<>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Item	Material	Especificação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta Azul	Cor da tinta: Azul Espessura da ponta: Média de 1,0 mm (com largura de linha de 0,4 mm) Material do corpo: Resina termoplástica / Poliestireno transparente	100 unidades (2 caixas de 50 unidades)		
02	Cola Bastão	Peso unitário: 21g Incolor / transparente após a secagem Atóxica e lavável (com selo de certificação do INMETRO)	24 unidades		
03	Fita Adesiva	Transparente (Cristal) Tamanho: 48 x 45 mm	31 unidades		
04	Lacre para Malote	Modelo/Tipo: Escadinha (DTPP / dentes de travamento progressivo). Material: Polipropileno (PP) virgem de alta resistência. Comprimento total: 23 cm. Lacre com Trava Simples	300 unidades		

Item	Material	Especificação	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
05	Papel Branco (Resma)	Produto: Papel Sulfite / Impressão Formato: A4 (210 x 297 mm) Cor: Branco Gramatura: 75 g/m² Apresentação: Resma / Pacote com 500 folhas Papel livre de cloro elementar — ECF e selo FSC (Forest Stewardship Council) ou uma certificação compatível relacionada à origem responsável da matéria-prima florestal.	200 resmas			
06	Pilha AA	Tamanho: AA Tensão Nominal: 1,5V Tecnologia/Química: Alcalina (maior durabilidade)	200 unidades			
07	Pilha (Palito) AAA	Tamanho / Modelo: AAA (conhecida popularmente como pilha "palito"). Sistema Eletroquímico: Alcalina (recomendada para maior durabilidade) Tensão Nominal: 1,5 Volts (V).	200 unidades			



Outlook

ENC: Orçamento Material de Expediente CRCSC

De Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Data Qui, 2026-08-20 11:18

Para contato@fabesul.com.br <contato@fabesul.com.br>

 1 anexo (19 KB)

Pedido Orçamento.docx;

Prezados, bom dia!

Solicitamos a gentileza de apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações e modelo constantes no anexo.

Caso optem por apresentar a proposta em formato diverso do modelo fornecido, solicitamos que sejam observados e incluídos todos os dados nele requeridos.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • PARANÁ



Rio Grande do Sul
Fone: (51) 3357.8000

Santa Catarina
Fone: (48) 3733.9000

Paraná
Fone: (41) 3381.5050

Orçamento : 7674568

Validade : 03/09/2026

VI. Total : 7.348,20

Vendedor : ALEXANDRO SERON

Fone : 48 3733-9005 Direto

Rua RUA HERIBERTO HULSE, 4983 - GALPAO 010 - Bairro: SERRARIA - Cidade: SAO JOSE - SC

SAO JOSE, 20 DE AGOSTO DE 2026

CNPJ: 89.054.050/0004-08 - IE:255636083

Cliente: 83.901.983/0001-64 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Contato: PÂMELA DUART ARAÚJO

Fone: (48) 30277000

Prazo de Entrega : A COMBINAR

Cnd. Pagamento : A DEFINIR

Cobrança : PGTO DEPOSITO BANCO BRASIL

Produto	Descrição do Produto	Und	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total	ST. Unt.	V.Icms	Base Icms	ICMS	%Red	ST	CST
	1 1506 Caneta Esferog. Azul Bic Cristal Ref. 835205 (96081000)	UN	100	0,88	88,00	0	14,96	88,00	17	0	Não	400
	2 26813 Cola Em Bastão 21G Bic Ecolutions 886643 (35061090)	TB	24	6,30	151,20	0	25,70	151,20	17	0	Não	500
	3 2593 Fita Empacotamento 48X50M Transp.Nh Fugy/Fabesul (39191010)	RL	31	4,45	137,95	0	23,45	137,95	17	0	Não	800
	4 22975 Lacre P/Malote 23Cm C/100Un Azul lldf23 Iso Lacres (39269090)	CT	3	19,35	58,05	0	9,87	58,05	17	0	Não	000
	5 31918 Papel ChameX 210X297 75G Branco A4 Pc C/500 Fls CMX075CA4 (48025610)	PC	200	22,70	4540,00	0	771,80	4540,00	17	0	Não	500
	6 31976 Pilha Peq. AA Alcalina Duracell C/2 Un HCAA Ref. 5019002/5020783 (85061019)	CJ	100	11,51	1151,00	0	195,67	1151,00	17	0	Não	200



RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • PARANÁ



Escritório



Informática



Limpeza



Higiene



Copa e Cozinha

Rio Grande do Sul
Fone: (51) 3357.8000

Santa Catarina
Fone: (48) 3733.9000

Paraná
Fone: (41) 3381.5050

Orçamento : 7674568

Validade : 03/09/2026

VI. Total : 7.348,20

Vendedor : ALEXANDRO SERON

Fone : 48 3733-9005 Direto

Rua RUA HERIBERTO HULSE, 4983 - GALPAO 010 - Bairro: SERRARIA - Cidade: SAO JOSE - SC

SAO JOSE, 20 DE AGOSTO DE 2026

CNPJ: 89.054.050/0004-08 - IE:255636083

Cliente: 83.901.983/0001-64 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Contato: PÂMELA DUART ARAÚJO

Fone: (48) 30277000

Prazo de Entrega : A COMBINAR

Cnd. Pagamento : A DEFINIR

Cobrança : PGTO DEPOSITO BANCO BRASIL

Produto	Descrição do Produto	Und	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total	ST. Unt.	V.Icms	Base Icms	ICMS	%Red	ST	CST
	7 20727 Pilha Palito AAA Alcalina Duracell 1.5V C/2 Un Cód. 5000115 (85061019)	CJ	100	12,22	1222,00	0	207,74	1222,00	17	0	Não	200
Total dos Produtos :								7348,20				
Total do Orçamento :								7348,20				



Outlook

ENC: Orçamento Material de Expediente CRCSC

De Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Data Qui, 2026-08-20 11:37

Para vendas3@atacadolitoral.com.br <vendas3@atacadolitoral.com.br>

 1 anexo (19 KB)

Pedido Orçamento.docx;

Prezados, bom dia!

Solicitamos a gentileza de apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações e modelo constantes no anexo.

Caso optem por apresentar a proposta em formato diverso do modelo fornecido, solicitamos que sejam observados e incluídos todos os dados nele requeridos.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



ATACADO LITORAL LTDA

RUA HERIBERTO HULSE

SÃO JOSÉ

39543100

Num. Orçamento : 11014653

Num.Ped.RCA: 0

Data : 20/08/2026

Posicao : Orçamento

Dt.Prev.Fat.: 21/08/2026

Região : 2

T.V.: 1

Cliente : 2786 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE

Endereço: R: OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1900

Carregamento: 0

Bairro: CENTRO

Atividade: 1 - ACADEMIA

Cnpj: 83.901.983/0001-64

I.E.: ISENT0

Cidade: FLORIANOPOLIS

UF : SC

Cep : 88015710

Contato:

Telefone: 048 3027-7007

Rca : 11 - ANA BEITEL

Num.Ped.Ciente:

Cobranca : C

- DUPLICATA EM CARTEIRA

Prazo de Pagamento : 28 / / / / / / / / / / / / / / / /

Prazo Médio : 28 dias

Cod.	Descricao	Embalagem	UN	Qt.(Un.)	P.Líquido	VI. Total
659	CANETA BIC CRISTAL MEDIA AZUL	1 UN	UN	100,0000	1,050000	105,000000
35630	COLA BASTAO 20G	UN	UN	24,0000	1,990000	47,760000
33380	FITA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M	UN	UN	31,0000	7,900000	244,900000
30766	LACRE P/ MALOTE NUMERADO AZUL C/100 23CM	PC	PC	3,0000	29,900000	89,700000
3437	PAPEL A-4 C/500 FOLHAS REPORT	UN	UN	200,0000	34,900000	6.980,000000
361322	PILHA PALITO ALCALINA AAA C/4 GO TECH	UN	UN	50,0000	6,990000	349,500000
361320	PILHA PEQUENA ALCALINA AA C/4 GO TECH	UN	UN	50,0000	8,500000	425,000000
Total :				458,0000		8.241,86

Frete de Despacho : N

Frete de Redespacho :

Transportador : 0

Observações :

Observações de Entrega :

Peso Total: 640,18 Kg

Volume Total: 358

VI. Desconto : 283,50

VI. Outras Desp.: 0,00

VI.Frete : 0,00

VI. Total : 8.241,86

Emitente : 41 ANA LUCIA DE MELO BEITEL



Outlook

RES: Orçamento Material de Expediente CRCSC | 554732

De Paulo Franco - Br Supply <paulo.franco@brsupply.com.br>

Data Seg, 2026-08-24 09:51

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 1 anexo (95 KB)

Orçamento Material de Expediente CRCSC 554732.pdf;

Bom dia

[@Pamela Parizotto - CRCSC](#), Obrigado pela oportunidade de participar da cotação, está em anexo para sua **conferência e aprovação**.

Qualquer dúvida, ajuste ou alteração no orçamento, fico à disposição. Pode me chamar também pelo WhatsApp: **(11) 3647-2405**.

Atenciosamente,



Paulo M Franco

Consultor de Vendas

Fone: 11 3647-2405 / WhatsApp 11 96719-8718

brsupply.com.br



Política de Frete

Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$60,00 | Acima de R\$700,00 ➔ Frete CIF

Regiões Sul e Sudeste:

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$45,00 | Acima de R\$450,00 ➔ Frete CIF

Em caso de dúvidas, fale com o seu consultor.

Importante! Orientar o recebimento a conferir os volumes  no ato da entrega  , na NF  consta quantidade de volumes    , caso haja qualquer falta, por gentileza, fazer a ressalva na NF   e enviar  foto da ressalva e imagem dos itens recebidos.

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 08:08
Para: Paulo Franco - Br Supply <paulo.franco@brsupply.com.br>
Assunto: RE: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Bom dia,

Segue o pedido de orçamento anexado.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Paulo Franco - Br Supply <paulo.franco@brsupply.com.br>
Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2026 18:54
Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>
Assunto: RES: Orçamento Material de Expediente CRCSC

[@Pamela Parizotto - CRCSC](#), Meu nome é **Paulo Franco** e darei continuidade ao seu atendimento, por gentileza, peço que atualize o e-mail de contato para paulo.franco@brsupply.com.br, se preferir, também podemos nos comunicar pelo **WhatsApp: (11) 3647-2405**.

Ref. a **PROPOSTA COMERCIAL** para a aquisição de materiais de expediente, poderia enviar o anexo novamente

Atenciosamente,



Paulo M Franco

Consultor de Vendas

Fone: 11 3647-2405 / WhatsApp 11 96719-8718

brsupply.com.br



Política de Frete

Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$60,00 | Acima de R\$700,00 ➔ Frete CIF

Regiões Sul e Sudeste:

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$45,00 | Acima de R\$450,00 ➔ Frete CIF

Em caso de dúvidas, fale com o seu consultor.

De: Arthur Gabriel Santana Silva - Br Supply <arthur.silva@brsupply.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 13:44

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>; Paulo Franco - Br Supply <paulo.franco@brsupply.com.br>

Cc: Kethellyn Camargo de Oliveira - Br Supply <kethellyn.oliveira@brsupply.com.br>; Amanda De Carvalho Cristos Simonis - Br Supply <asimonis@brsupply.com.br>; Vania Maria Calatakis Cereja - Br Supply <vania.cereja@brsupply.com.br>

Assunto: RE: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Obrigado pelo seu contato! Para melhor atendê-lo(a), estou encaminhando sua solicitação para o executivo(a) [@Paulo Franco - Br Supply](#), que dará sequência ao seu atendimento.

Empresa: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CNPJ: 83.901.983/0001-64

Nome: Pâmela Duart Araújo

Cargo: auxiliar administrativo

E-mail: pameaduart@hotmail.com

Celular: 48 99667-6513

Telefone Fixo: 48 3027-7003

**Arthur Gabriel**

Analista Comercial

Fone: 11 3647 2409

brsupply.com.br

Política de Frete

Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$60,00 | Acima de R\$700,00 ➔ Frete CIF

Regiões Sul e Sudeste:

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$45,00 | Acima de R\$450,00 ➔ Frete CIF

Em caso de dúvidas, fale com o seu consultor.

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de agosto de 2026 13:35**Para:** Arthur Gabriel Santana Silva - Br Supply <arthur.silva@brsupply.com.br>**Assunto:** RE: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Geralmente, você não recebe emails de licitacao1@crcsc.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde,

Consumo próprio.

Empresa: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

CNPJ: 83.901.983/0001-64

Nome: Pâmela Duart Araújo

Cargo: auxiliar administrativo

E-mail: pameaduart@hotmail.com

Celular: 48 99667-6513

Telefone Fixo: 48 3027-7003

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO**

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Arthur Gabriel Santana Silva - Br Supply <arthur.silva@brsupply.com.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 13:25

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Cc: Kethellyn Camargo de Oliveira - Br Supply <kethellyn.oliveira@brsupply.com.br>; Amanda De Carvalho Cristos Simonis - Br Supply <asimonis@brsupply.com.br>;

Vania Maria Calatakis Cereja - Br Supply <vania.cereja@brsupply.com.br>

Assunto: RE: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Boa tarde, tudo bem?

Poderiam, por gentileza, confirmar se a solicitação se refere a Revenda ou Consumo próprio?

Empresa:

CNPJ:

Nome:

Cargo:

E-mail:

Celular:
Telefone Fixo:

Arthur Gabriel



Analista Comercial
Fone:11 3647 2409

brsupply.com.br



Política de Frete

Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$60,00 | Acima de R\$700,00 ➔ Frete CIF

Regiões Sul e Sudeste:

Pedido Mínimo: R\$200,00 + Frete: R\$45,00 | Acima de R\$450,00 ➔ Frete CIF

Em caso de dúvidas, fale com o seu consultor.

De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 11:52

Para: Televendas <televentas@brsupply.com.br>

Assunto: ENC: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de licitacao1@crcsc.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, bom dia!

Solicitamos a gentileza de apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações e modelo constantes no anexo.

Caso optem por apresentar a proposta em formato diverso do modelo fornecido, solicitamos que sejam observados e incluídos todos os dados nele requeridos.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



DADOS DA COTAÇÃO			
Cotação	554732 — 83.901.983/0001-64	Validade	08/09/2026
Cliente	CONSELH 0164	Razão Social	
Endereço	Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, Nº 1900, Bairro: Centro - CEP: 88015710 Florianópolis - SC Florianópolis - SC		
Local de Entrega			
Condição de Pagamento	28 Dias	Executivo de Vendas	Paulo Martins Franco

	Cód. ItemBR	Descrição ItemBR	Preço Un.	Qtde	ICMS	IPI	ST	Total
	015764	Caneta Esferográfica Bic Cristal 1.0mm Azul CX 50UN NCM: 96081000	R\$ 42,00	2	12,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,00
	035514	Pilha Alcalina Duracell Pequena AA Pequena 8UN NCM: 85061019	R\$ 44,56	25	4,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.114,00
	035516	Pilha Alcalina Duracell Palito AAA 8UN NCM: 85061019	R\$ 44,56	25	4,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.114,00
	036897	Lacre Escada Azul 23cm AF Num. Sequencial PCT 100UN NCM: 39269090	R\$ 21,00	3	12,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,00
	044600	Fita Adesiva Sooper/Go Office Transparente 48mmx50m 4UN NCM: 39191010EX01	R\$ 16,08	8	4,00%	R\$ 19,30	R\$ 0,00	R\$ 147,94
	053926	Papel A4 Go Office Pro 75g CertFSCMisto70% CU COC855709 NCM: 48025610	R\$ 28,90	200	12,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.780,00
	052331	Cola em Bastão Go Office 20g NCM: 35061090	R\$ 2,02	24	4,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,48
							Frete:	CIF
							Total S/Imposto:	R\$8.332,12
							TOTAL:	R\$8.351,42



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Aquisição de materiais de expediente para as unidades organizacionais do CRCSC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo SEI nº 9079626110000692.000095/2026-42

Documento previsto no art. 6º, V, da Resolução CRCSC nº 508/2026, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e do art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

1. Identificação da Contratação

Processo SEI nº	9079626110000692.000095/2026-42
Órgão	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Área requisitante	Gerência Operacional
Objeto	Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA/AAA) para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC.
Catalogação	PDM 99 – Caneta Esferográfica; PDM 13894 – Cola; PDM 18071 – Fita Adesiva; PDM 1169 – Lacre Malote; PDM 19746 – Papel Para Impressão Formatado; PDM 10708 – Pilha (Catálogo Compras.gov.br, SEI nº 1538284; relação completa no ETP SEI nº 1538488, Seção 6).
Unidade de medida	Variável por item — unidade, caixa e resma, conforme especificação técnica do ETP SEI nº 1538488, Seção 3.1.
Quantidade	100 canetas esferográficas azuis; 24 colas bastão; 31 fitas adesivas transparentes; 300 lacres para malote; 200 resmas de papel A4 branco; 200 pilhas alcalinas AA; 200 pilhas alcalinas AAA — conforme Memória de Cálculo SEI nº 1538283 e ETP SEI nº 1538488 (Seção 3).
Documento de origem	DFD SEI nº 1489640; ETP SEI nº 1538488; Portaria CRCSC nº 120, de 28/08/2026 (SEI nº 1526058).
Modalidade pretendida	Dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Rito de processamento	Divulgação de aviso de contratação direta, nos termos do art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 (ver Seção 8).
Critério de julgamento	Menor preço.
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo, matrícula 307, Coordenadora; Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Membro — designada pela Portaria CRCSC nº 120, de 28/08/2026 (SEI nº 1526058).
Responsável pela pesquisa	Pâmela Duart Araújo
Data de elaboração	09 de setembro de 2026

2. Fontes Consultadas e Observância da Hierarquia

A pesquisa observou os parâmetros do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a ordem de prioridade de fontes do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.1. Resultado da Consulta ao PNCP

Consulta realizada em 08/09/2026 ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando os termos "material de expediente", "caneta esferográfica", "papel A4", "cola bastão", "fita adesiva", "lacre malote" e "pilha AA/AAA". Foram localizados os seguintes avisos de contratação direta com objeto correlato:

Fonte / Aviso	Órgão	Objeto e especificação (resumo)	Valor (R\$)	Situação
Aviso de Contratação Direta nº 202630145/2026 (PNCP) — SEI nº 1539528	Estado do Ceará — EEEP Manuel Abdias Evangelista	Material de expediente (62 itens); papel A4 em pacotes de 50 folhas, caneta esferográfica, fita adesiva, cola e demais itens de papelaria escolar	Total homologado: R\$ 18.970,99	Não aproveitado
Aviso de Contratação Direta nº 202608610/2026 (PNCP) — SEI nº 1539531	Estado do Ceará — Colégio Estadual Governador Flávio Marcílio	Material de expediente (32 itens); predominantemente material escolar/artístico (isopor, balão, EVA, tecido, entre outros)	Total homologado: R\$ 8.788,69	Não aproveitado

Parágrafo de aderência técnica: nenhum dos dois avisos foi aproveitado como parâmetro direto de preço para o conjunto de preços válidos desta pesquisa (Seção 4), pelos seguintes motivos: (i) tratam-se de unidades compradoras de outro ente federativo (Governo do Estado do Ceará), com mercado fornecedor e condições logísticas distintas das praticadas em Santa Catarina; (ii) os itens comuns às duas listagens (caneta esferográfica, papel A4, fita adesiva e cola) são ofertados em unidades de fornecimento diferentes das definidas no ETP do CRCSC — pacotes de 50 folhas de papel A4, ao invés de resmas de 500 folhas —, o que inviabiliza a comparação direta de valor unitário sem distorção; e (iii) nenhum dos dois avisos contempla lacre para malote ou pilhas alcalinas AA/AAA, itens que compõem o objeto desta contratação. Diante disso, os registros permanecem nos autos (SEI nºs 1539528 e 1539531) como subsídio à motivação da contratação, sem compor o conjunto de preços válidos do item 4.

2.2. Demais fontes da hierarquia do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021

- Pannel de Preços (Compras.gov.br) — DISPENSÁVEL. O antigo Pannel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) foi descontinuado, com última atualização em julho de 2025, em razão da migração dos dados para os novos sistemas integrados à Lei nº 14.133/2021. Não foi utilizado como fonte de preços atuais, tendo sido priorizada a consulta ao PNCP (item 2.1).
- Contratação anterior do próprio órgão — NÃO IDENTIFICADA. Não foi localizado nos autos registro de contratação anterior do mesmo objeto (materiais de expediente consolidados) pelo CRCSC que pudesse ser aproveitado como referência de preço. Não se aplica, portanto, a subseção 3.1.
- Pesquisa direta com fornecedores — UTILIZADA. Foram consultados 3 (três) fornecedores do ramo de papelaria e materiais de escritório, por e-mail, em 20/08/2026, com prazo de resposta superior ao mínimo de 2 (dois) dias úteis exigido pelo art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (respostas obtidas entre 20/08/2026 e 24/08/2026). Os 3 (três) fornecedores apresentaram proposta comercial completa, detalhada na Seção 3.

3. Preços Coletados — Pesquisa Direta com Fornecedores (art. 23, §1º, IV)

A coleta foi realizada por meio de solicitação de proposta comercial enviada por e-mail (Pedido de Orçamento, SEI nº 1539578) a 3 (três) fornecedores do ramo de papelaria, contendo a especificação completa do objeto (descrição, quantidade e unidade de medida definidas no ETP SEI nº 1538488), com fundamento no art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026. Tendo em vista a decisão de não

fracionamento do objeto (ETP SEI nº 1538488, Seção 5), a comparação de preços é realizada pelo valor total do lote (conjunto dos 7 itens) ofertado por cada fornecedor, e não item a item.

Fornecedor / CNPJ	Especificação ofertada	Data (solic. / proposta)	Valor total do lote (R\$)	Observação
Fabesul Distribuidora (RS/SC/PR) — CNPJ 89.054.050/0004-08. (SEI 1539582)	Aderente às especificações e quantidades do ETP	Solic.: 20/08/2026 — Proposta nº 7674568: 20/08/2026	7.348,20	Especificação e quantidades integralmente aderentes. Integra o conjunto de preços válidos (item 4).
Atacado Litoral Ltda — CNPJ não constante no orçamento (SEI nº 1539584)	Aderente às especificações e quantidades do ETP	Solic.: 20/08/2026 — Orçamento nº 11014653: 20/08/2026	8.241,86	Especificação e quantidades aderentes. Integra o conjunto de preços válidos (item 4).
BRS Suprimentos Corporativos S/A (BR Supply) — CNPJ 03.746.938/0001-87. (SEI nº 1539590)	Fita adesiva ofertada em pacotes de 4 un. (8 pacotes = 32 rolos), ante a quantidade demandada de 31 unidades; demais itens aderentes	Solic.: 20/08/2026 — Cotação nº 554732: 24/08/2026 (validade 08/09/2026)	8.351,42	Pequena variação na quantidade de fita adesiva decorrente de embalagem comercial do fornecedor (mesmo racional de padronização aplicado no ETP para caneta, cola e lacre), sem impacto relevante no valor total. Integra o conjunto de preços válidos (item 4).

Não houve exclusão de cotações do tratamento estatístico. As três propostas coletadas (Fabesul, Atacado Litoral e BR Supply) apresentam especificação técnica aderente ao objeto definido no ETP (SEI nº 1538488) e foram integralmente incorporadas ao conjunto de preços válidos da Seção 4.

4. Conjunto de Preços Válidos e Tratamento Estatístico

O conjunto de preços válidos é composto pelas 3 (três) cotações obtidas na pesquisa direta com fornecedores (Seção 3), número que atinge o mínimo de referências exigido pelo art. 17, §1º/§4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e pelo art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Em razão da não aproveitabilidade dos registros do PNCP (Seção 2.1) e da ausência de contratação anterior do próprio órgão (Seção 2.2), o conjunto estatístico é formado exclusivamente pelos valores totais dos 3 (três) lotes cotados: R\$ 7.348,20 (Fabesul), R\$ 8.241,86 (Atacado Litoral) e R\$ 8.351,42 (BR Supply).

Medida estatística	Valor (R\$)
Média aritmética	7.980,49
Mediana	8.241,86
Menor preço (critério adotado)	7.348,20
Desvio-padrão amostral	550,32
Coefficiente de variação	6,90%
Intervalo de aceitação (média ± 2 desvios-padrão)	6.879,86 a 9.081,13

Os três valores coletados situam-se integralmente dentro do intervalo de aceitação, não havendo, portanto, valores atípicos a excluir por critério estatístico objetivo. O coeficiente de variação de 6,90% indica baixa

dispersão entre as propostas, compatível com um mercado pulverizado e concorrencial de materiais de expediente, sem indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade em nenhuma das cotações.

5. Critério Adotado e Justificativa

Critério adotado: MENOR PREÇO — R\$ 7.348,20 (lote), condicionado à revalidação da proposta da Fabesul (ver Alerta na Seção 3)

O critério é adotado com base no art. 17, §3º, da Resolução CRCSC nº 508/2026 e no art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, justificando-se nos seguintes termos:

- a) Coerência com o critério de julgamento: o critério de julgamento definido para esta contratação é o de menor preço (ETP SEI nº 1538488, Seção 7), de modo que a adoção do menor valor coletado como preço de referência mantém coerência com o critério de aceitabilidade que será aplicado na fase de seleção do fornecedor.
- b) Exequibilidade: a proposta da Fabesul apresenta especificação técnica integralmente aderente à definida no ETP, com preços unitários compatíveis com os praticados pelos demais fornecedores consultados (dentro do intervalo de aceitação da Seção 4) e sem indício de inexecuibilidade.
- c) Economicidade: o valor de R\$ 7.348,20 representa economia de R\$ 632,29 (7,9%) em relação à média aritmética (R\$ 7.980,49) e de R\$ 893,66 (10,8%) em relação à mediana (R\$ 8.241,86) do conjunto de preços válidos. O valor também é inferior à estimativa preliminar do ETP (SEI nº 1538488, Seção 4), que já apontava o mesmo patamar de R\$ 7.348,20 com base na cotação da Fabesul disponível à época.

6. Valor de Referência e Total Estimado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para entrega integral dos materiais no endereço do CRCSC, em parcela única.

Item	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
Caneta esferográfica azul (caixa c/ 50 un.)	2 caixas (100 un.)	44,00 / caixa	88,00
Cola bastão 21 g	24 un.	6,30	151,20
Fita adesiva transparente 48 x 50 m	31 un.	4,45	137,95
Lacre para malote (caixa c/ 100 un.)	3 caixas (300 un.)	19,35 / caixa	58,05
Papel A4 branco 75 g/m² (resma c/ 500 fls.)	200 resmas	22,70	4.540,00
Pilha alcalina AA (cartela c/ 2 un.)	100 cartelas (200 un.)	11,51 / cartela	1.151,00
Pilha alcalina AAA (cartela c/ 2 un.)	100 cartelas (200 un.)	12,22 / cartela	1.222,00
TOTAL		—	7.348,20

7. Verificação dos Limites de Dispensa e do Acumulado do Exercício

A verificação considera a identidade de natureza pelo código de catalogação (mesmo PDM), conforme apurado no Controle de Fracionamento de Despesas do CRCSC (SEI nº 1538286), consultado em 08/09/2026 para os 6 (seis) PDMs que compõem o objeto (99, 13894, 18071, 1169, 19746 e 10708), sem que fosse localizado qualquer outro registro de contratação de mesma natureza no exercício de 2026.

Parâmetro	Base legal	Valor (R\$)
Limite de dispensa — compras e serviços	Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 (Decreto nº 12.807/2025)	65.492,11
Limite de 30% — rito do art. 66, "a"	Art. 66, "a", Res. CRCSC 508/2026	19.647,63
Já contratado no exercício (mesmo PDM)	Art. 64, Res. CRCSC 508/2026	0,00
Fração da presente contratação no exercício	Item 6 deste Mapa	7.348,20

Parâmetro	Base legal	Valor (R\$)
ACUMULADO NO EXERCÍCIO	—	7.348,20
Margem remanescente até o limite de 30%	—	12.299,43
Percentual do limite de 30% (art. 66, "a") utilizado	—	37,4%
Percentual do limite pleno do art. 75 utilizado	—	11,2%

O acumulado do exercício para os PDMs desta contratação (R\$ 7.348,20) permanece dentro dos limites do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, restando margem remanescente de R\$ 12.299,43 (62,6% do sublimite de 30%). Recomenda-se, como boa prática, o controle continuado desse acumulado para eventuais contratações futuras de mesma natureza (mesmos PDMs) ao longo do exercício de 2026.

8. Rito de Processamento Adotado

Considerando que o valor estimado da contratação (R\$ 7.348,20) corresponde a 37,4% do limite de 30% previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, adota-se o rito de divulgação de aviso de contratação direta, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

A divulgação do Aviso ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para a publicação prévia de dispensas de licitação processadas sem disputa eletrônica, contendo: (i) especificação completa do objeto, conforme ETP SEI nº 1538488, Seção 3.1; (ii) quantidade total demandada; (iii) prazo e local de entrega; (iv) prazo mínimo para manifestação de eventuais interessados em apresentar proposta; e (v) o critério de julgamento de menor preço, com a regra de prevalência de proposta eventualmente mais vantajosa que venha a ser apresentada no período de divulgação, em substituição à cotação de referência adotada na Seção 5.

9. Conclusão

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, na IN SEGES/ME nº 65/2021 e no art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026, reunindo 3 (três) referências válidas obtidas por pesquisa direta com fornecedores (Fabesul, Atacado Litoral e BR Supply). Os registros do PNCP foram consultados como primeira fonte da hierarquia, mas não aproveitados como parâmetro de preço por ausência de equivalência de especificação e de unidade compradora (Seção 2.1); o Pannel de Preços encontra-se descontinuado; e não foi localizada contratação anterior do próprio órgão para o mesmo objeto.

O preço de referência apurado foi de R\$ 7.348,20, pelo critério de menor preço, representando economia de 7,9% em relação à média e de 10,8% em relação à mediana do conjunto de preços válidos, e mantendo-se no mesmo patamar da estimativa preliminar do ETP (SEI nº 1538488).

O valor acumulado no exercício de 2026 para os PDMs desta contratação permanece dentro dos limites de dispensa aplicáveis (Seção 7), com margem remanescente de R\$ 12.299,43 até o sublimite de 30% do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026. Diante disso, o processamento seguirá pelo rito de divulgação de aviso de contratação direta, conforme detalhado na Seção 8.

Florianópolis/SC, 09 de setembro de 2026.

Pâmela Duarte Araújo — matrícula nº 307

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Jhonatan Alberto Costa — matrícula nº 254

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento a ser assinado eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos termos do art. 133 da Resolução CRCSC nº 508/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/09/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 10/09/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1540950** e o código CRC **A3E46777**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1540950

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 27/2026

Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço global do lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia ____/____/2026, com término às 18h do dia ____/____/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA), destinados ao atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC, conforme especificações, quantitativos e valores máximos constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor global, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo padrão de proposta comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores máximos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Caneta esferográfica, cor da tinta azul, ponta de escrita média (1,0 mm, largura de linha de 0,4 mm), corpo em resina termoplástica / poliestireno transparente. Embalagem: caixa com 50 unidades.	Caixa (c/ 50 un.)	2	44,00	88,00
2	Cola bastão, peso unitário de 21 g, incolor/transparente após a secagem, atóxica e lavável, com selo de certificação do INMETRO.	Unidade	24	6,30	151,20
3	Fita adesiva, transparente (cristal), para empacotamento, largura de 48 mm e comprimento mínimo de 45 m.	Unidade (rolo)	31	4,45	137,95
4	Lacre para malote, modelo escadinha (dentes de travamento progressivo), material em polipropileno (PP) virgem de alta resistência, comprimento total de 23 cm, com trava simples e numeração sequencial. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa (c/ 100 un.)	3	19,35	58,05
5	Papel para impressão, tipo sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², livre de cloro elementar (ECF), com selo FSC (Forest Stewardship Council) ou certificação equivalente relacionada à origem responsável da matéria-prima florestal. Embalagem: resma com 500 folhas.	Resma (500 fls.)	200	22,70	4.540,00
6	Pilha, tamanho AA, tensão nominal de 1,5 V, tecnologia/química alcalina. Embalagem: cartela com 2 unidades.	Cartela (c/ 2 un.)	100	11,51	1.151,00
7	Pilha, tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino. Embalagem: cartela com 2 unidades.	Cartela (c/ 2 un.)	100	12,22	1.222,00
	TOTAL		660	—	7.348,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens comerciais originais, devidamente identificadas, sujeitos a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do CRCSC, evitando desabastecimento e prejuízo à continuidade dos serviços institucionais, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, item nº 84.

3.2. As quantidades foram apuradas a partir de levantamento técnico do histórico de consumo institucional dos últimos 36 (trinta e seis) meses, extraído do Sistema SPW – Sistema de Estoque do CRCSC, com projeção de consumo para os próximos 12 (doze) meses, ajustado por análise técnica da Equipe de Planejamento, de modo a evitar a realização de contratações sucessivas de pequeno vulto para os mesmos itens.

3.3. A aquisição consolidada dos itens em um único procedimento observa os princípios da eficiência, economicidade e padronização das aquisições.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de necessidade de substituição, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a complementação ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Itens entregues com defeito de fabricação ou divergência de especificação deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), pelo critério de menor preço global do lote.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 121/2026: Gestor Titular — Jhonatan Alberto Costa (mat. 254); Gestor Substituto — Hermelindo Junior Soares (mat. 195); Fiscal Titular — Eduardo Santos Oliveira (mat. 282); Fiscal Substituto — Pâmela Duarte Araújo (mat. 307).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5013; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente.

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica, cor da tinta azul, ponta de escrita média (1,0 mm, largura de linha de 0,4 mm), corpo em resina termoplástica / poliestireno transparente. Embalagem: caixa com 50 unidades.	Caixa (c/ 50 un.)	2	R\$	R\$
2	Cola bastão, peso unitário de 21 g, incolor/transparente após a secagem, atóxica e lavável, com selo de certificação do INMETRO.	Unidade	24	R\$	R\$
3	Fita adesiva, transparente (crystal), para empacotamento, largura de 48 mm e comprimento mínimo de 45 m.	Unidade (rolo)	31	R\$	R\$
4	Lacre para malote, modelo escadinha (dentes de travamento progressivo), material em polipropileno (PP) virgem de alta resistência, comprimento total de 23 cm, com trava simples e numeração sequencial. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa (c/ 100 un.)	3	R\$	R\$
5	Papel para impressão, tipo sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², livre de cloro elementar (ECF), com selo FSC (Forest Stewardship Council) ou certificação equivalente relacionada à origem responsável da matéria-prima florestal. Embalagem: resma com 500 folhas.	Resma (500 fls.)	200	R\$	R\$
6	Pilha, tamanho AA, tensão nominal de 1,5 V, tecnologia/química alcalina. Embalagem: cartela com 2 unidades.	Cartela (c/ 2 un.)	100	R\$	R\$
7	Pilha, tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino. Embalagem: cartela com 2 unidades.	Cartela (c/ 2 un.)	100	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/09/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543722** e o código CRC **FF606827**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1543722



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 137, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

Encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade

*Documento elaborado nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026
(Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC).*

1. Identificação

Para	Departamento de Governança e Conformidade — CRCSC
De	Gerência Operacional — Equipe de Planejamento da Contratação
Processo SEI nº	9079626110000692.000095/2026-42
Assunto	Análise dos documentos da fase preparatória — Aquisição de materiais de expediente — Dispensa de licitação em razão do valor
Objeto	Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, ponta média 1,0 mm; cola bastão 21 g; fita adesiva transparente 48 mm x 45 m; lacre para malote modelo escadinha; papel A4 branco 75 g/m² com selo FSC; pilhas alcalinas AA e AAA) para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC, pelo período de 12 (doze) meses, no total de 660 unidades entre os 7 itens especificados no Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta, SEI nº 1543722).
Catalogação	PDM 99 — Caneta Esferográfica; PDM 13894 — Cola; PDM 18071 — Fita Adesiva; PDM 1169 — Lacre Malote; PDM 19746 — Papel Para Impressão Formatado; PDM 10708 — Pilha (Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, SEI nº 1538284)
Valor total estimado	R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Equipe de Planejamento	Pâmela Duart Araújo (matrícula 307) — Coordenadora; Jhonatan Alberto Costa (matrícula 254) — Membro. Portaria CRCSC nº 120/2026, de 28/08/2026 (SEI nº 1526058).
Data	10/09/2026

2. Do Encaminhamento

Senhor(a) Coordenador de Governança e Conformidade,

Encaminho, para análise e manifestação prévia, nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508, de 24 de junho de 2026 (Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC), o presente processo administrativo de contratação, referente à aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA) para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), a ser processada por contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da

3. Dos Documentos que Instruem o Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

#	Documento	Fundamento / Observação
1	Documento de Formalização de Demanda — DFD, SEI nº 1489640	Art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026
2	Memorando — proposta de nomeação da equipe de planejamento e de fiscalização, SEI nº 1513033	Art. 7º da Lei nº 14.133/2021
3	Portaria CRCSC nº 120/2026 (equipe de planejamento) e Portaria CRCSC nº 121/2026 (gestores e fiscais de contrato), de 28/08/2026, SEI nºs 1526058 e 1526060	Designação das funções essenciais à contratação — art. 8º da Resolução CRCSC nº 508/2026
4	Termos de Cientificação dos agentes designados (Pâmela Duarte Araújo, Jhonatan Alberto Costa, Eduardo Santos Oliveira e Hermelindo Junior Soares), SEI nºs 1529296, 1529303, 1529310 e 1529318	Art. 10 do Decreto nº 11.246/2022
5	Memória de Cálculo, SEI nº 1538283	Subsídio quantitativo ao ETP — levantamento do histórico de consumo institucional (36 meses) e projeção para 12 meses
6	Anexo Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, SEI nº 1538284	Catalogação PDM/Classe dos 6 (seis) itens do objeto — art. 6º, IV, da Resolução CRCSC nº 508/2026
7	Planilha de Controle de Fracionamento de Despesas do CRCSC (Processo 2026), SEI nº 1538286	Verificação de inexistência de contratações de mesma natureza (mesmos PDMs) no exercício de 2026 — art. 64 da Resolução CRCSC nº 508/2026
8	Estudo Técnico Preliminar Simplificado — ETP, SEI nº 1538488	Art. 13 e 14 da Resolução CRCSC nº 508/2026
9	Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, SEI nºs 1539528 e 1539531	Fonte prioritária do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Não aproveitadas como parâmetro de preço, por ausência de equivalência de especificação e de unidade compradora (item 2.1 do Mapa Comparativo de Preços, SEI nº 1540950)
10	Solicitações de cotação, SEI nºs 1539578, 1539580, 1539583 e 1539586	Art. 17, §4º, da Resolução CRCSC nº 508/2026
11	Orçamentos apresentados pelos três fornecedores consultados (Fabesul, Atacado Litoral e BR Supply), SEI nºs 1539582, 1539584 e 1539590	Parâmetro do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021
12	Mapa Comparativo de Preços — MCP, SEI nº 1540950	Art. 6º, V, e art. 17 da Resolução CRCSC nº 508/2026; art. 23 da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 65/2021
13	Minuta do Aviso de Contratação Direta nº 27/2026, com Anexo I — Termo de Referência e Anexo II — Modelo de proposta comercial, SEI nº 1543722	Art. 6º, VI e VIII, e art. 22 da Resolução CRCSC nº 508/2026

4. Registros Complementares

4.1. Da não exigibilidade da matriz de riscos

Deixa-se de juntar a matriz de riscos de que trata o art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que sua elaboração é exigível apenas nas contratações cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados na forma do art. 182 da mesma Lei — no caso, R\$ 654.921,10. O valor estimado da presente contratação — R\$ 7.348,20 — situa-se

muito aquém do referido parâmetro.

4.2. Do rito de processamento adotado

O valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDMs 99, 13894, 18071, 1169, 19746 e 10708) no exercício de 2026, incluída a presente, totaliza R\$ 7.348,20, correspondente a 37,4% do limite de 30% (trinta por cento) previsto na alínea "a" do art. 66 da Resolução CRCSC nº 508/2026 (R\$ 19.647,63), restando margem remanescente de R\$ 12.299,43. A contratação será, por conseguinte, processada mediante divulgação de Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico do CRCSC, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme detalhado na Seção 8 do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1540950).

4.3. Esclarecimento sobre a divergência de valores entre o DFD e o Mapa Comparativo de Preços

Submete-se à apreciação desse Departamento a divergência de valores entre o Documento de Formalização da Demanda (DFD, SEI nº 1489640), que registra R\$ 10.000,00 como estimativa preliminar, e o Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1540950), que apurou R\$ 7.348,20 como valor de referência.

Não se trata de erro, mas de duas grandezas distintas, já esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1538488, Seção 4): o valor de R\$ 10.000,00 corresponde ao teto orçamentário do item nº 84 do Plano de Contratações Anual 2026 para a conta contábil 6.3.1.3.01.01.001, ao passo que R\$ 7.348,20 é o valor efetivamente apurado na pesquisa formal de preços para o objeto desta contratação específica.

5. Da Manifestação Solicitada

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Governança e Conformidade se manifeste nos termos do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no §2º do referido artigo.

Ressalto que a fase interna do processo tem prazo de conclusão fixado em 11/09/2026 pela Portaria CRCSC nº 120/2026, e que a data pretendida para conclusão da contratação, classificada como de alta prioridade pelo Departamento requisitante, é dezembro de 2026 (DFD, SEI nº 1489640, item 6), pelo que se solicita a análise em tempo hábil ao andamento regular do processo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação — Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 10/09/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1544282** e o código CRC **C8FB679E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 44/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000095/2026-42

Assunto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação destinado à aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, tendo como área requisitante a Gerência Operacional.

O Documento de Formalização da Demanda – DFD identifica a necessidade de manutenção do suprimento de materiais de expediente, com o objetivo de evitar desabastecimento e prejuízos à continuidade das atividades administrativas e operacionais. A demanda encontra-se prevista no item nº 84 do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e vinculada ao Projeto 5013 e à Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente. O DFD classificou a contratação como de alta prioridade e registrou estimativa preliminar de R\$ 10.000,00.

Foram analisados, entre os documentos constantes dos autos, o DFD, a memória de cálculo dos quantitativos, o catálogo de materiais, o controle de fracionamento de despesas, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, as pesquisas realizadas no PNCP, as solicitações e propostas de fornecedores, o Mapa Comparativo de Preços e a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 27/2026, que contém o Termo de Referência como Anexo I. A matriz de riscos não integra o processo, constando justificativa específica nos autos para sua não elaboração em razão do valor estimado da contratação.

II – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação contempla canetas esferográficas azuis, colas bastão, fitas adesivas transparentes, lacres para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA. Os quantitativos finais foram definidos em 100 canetas, 24 colas bastão, 31 fitas adesivas, 300 lacres para malote, 200 resmas de papel A4, 200 pilhas AA e 200 pilhas AAA.

A memória de cálculo demonstra que os quantitativos partiram dos registros do Sistema SPW, considerando a média de consumo dos últimos 36 meses e projeção para os 12 meses seguintes, posteriormente ajustados pela Administração em razão de aspectos como embalagem comercial, alterações recentes no perfil de consumo, digitalização de processos e intensificação das atividades presenciais.

O planejamento apresenta justificativa compatível com a necessidade institucional, uma vez que a manutenção de estoque adequado de materiais de consumo é necessária à continuidade das atividades administrativas e operacionais. O ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução e confirmou o alinhamento da contratação ao item nº 84 do PCA 2026.

A pesquisa de preços reuniu três propostas consideradas válidas, nos valores de R\$ 7.348,20, R\$ 8.241,86 e

R\$ 8.351,42. O valor de referência adotado foi o menor preço, de R\$ 7.348,20, apresentando-se abaixo da média de R\$ 7.980,49 e da mediana de R\$ 8.241,86. O coeficiente de variação apurado foi de 6,90%, sem identificação de valores atípicos no conjunto analisado.

A contratação está planejada como dispensa de licitação em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço e divulgação de Aviso de Contratação Direta. O controle de fracionamento constante dos autos não identificou outras contratações de mesma natureza no exercício de 2026 para os PDMs considerados.

Quanto à diferença entre os R\$ 10.000,00 indicados inicialmente no DFD e os R\$ 7.348,20 posteriormente apurados, os documentos esclarecem que o primeiro montante corresponde ao teto orçamentário do item nº 84 do PCA, enquanto o segundo corresponde ao valor específico obtido para a contratação após o levantamento técnico e a pesquisa formal de preços, não sendo caracterizada como inconsistência documental.

De modo geral, verifica-se compatibilidade entre a necessidade formalizada no DFD, os quantitativos fundamentados na memória de cálculo, a solução desenvolvida no ETP, a pesquisa de preços e o objeto constante da minuta do Aviso de Contratação Direta e respectivo Termo de Referência.

Registra-se, como aspecto a ser observado no prosseguimento do processo, que o Mapa Comparativo de Preços condiciona expressamente a adoção do menor preço de R\$ 7.348,20 à revalidação da proposta da Fabesul, circunstância que deverá ser observada pela área responsável antes de sua utilização para os atos subsequentes da contratação.

III – MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A demanda encontra-se devidamente justificada e relacionada à continuidade das atividades administrativas e operacionais do CRCSC. A solução proposta atende à necessidade institucional identificada, apresenta quantitativos fundamentados em histórico de consumo e projeção de demanda e está alinhada ao PCA 2026 e ao Projeto 5013 do Plano de Trabalho.

Os benefícios esperados compreendem a disponibilidade contínua dos materiais necessários às unidades organizacionais, a manutenção da eficiência operacional, a prevenção de desabastecimento e a redução da necessidade de aquisições sucessivas de pequeno vulto.

Considerando a justificativa apresentada, a aderência ao planejamento institucional, os benefícios esperados, a adequação da solução e os elementos de planejamento constantes dos autos, entende-se caracterizada a conveniência e oportunidade da contratação, sem prejuízo da observância da ressalva relativa à revalidação da proposta utilizada como menor preço.

MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

(X) FAVORÁVEL

IV – MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins desta manifestação, foram informados os seguintes dados:

Valor proposto da contratação: R\$ 7.348,20

Projeto: 5013

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente

Saldo informado: R\$ 10.000,00

A vinculação do Projeto 5013 e da Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001 ao objeto também consta do DFD e dos documentos de planejamento.

Memória de cálculo:

$R\$ 10.000,00 - R\$ 7.348,20 = R\$ 2.651,80$

Assim, o saldo informado é superior ao valor proposto da contratação, resultando em saldo remanescente de R\$ 2.651,80.

MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

(X) FAVORÁVEL

V – CONCLUSÃO

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de

Governança e Conformidade, manifesta-se:

- **FAVORAVELMENTE** quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação;
- **FAVORAVELMENTE** quanto à Disponibilidade Orçamentária.

Registra-se como ressalva para o prosseguimento do processo a necessidade de observância da revalidação da proposta da Fabesul, conforme condicionante expressamente registrada no Mapa Comparativo de Preços para adoção do valor de referência de R\$ 7.348,20.

VI – DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Infraestrutura para análise, deliberação e demais providências que entender cabíveis.

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 11/09/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546271** e o código CRC **956E8618**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1546271



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 95/2026-42/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000095/2026-42

PARECER Nº 95/2026-42

Assunto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC.

I – RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, que registra a necessidade de manutenção do suprimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das unidades organizacionais do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC;

Considerando as justificativas apresentadas pela unidade demandante, especialmente quanto à necessidade de evitar desabastecimento e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais;

Considerando a memória de cálculo dos quantitativos, elaborada a partir do histórico de consumo registrado no Sistema SPW e da projeção de demanda para os 12 meses subsequentes;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução e pelo alinhamento da demanda ao item nº 84 do Plano de Contratações Anual – PCA 2026;

Considerando as pesquisas de preços, as propostas apresentadas, o Mapa Comparativo de Preços e os demais documentos de planejamento constantes dos autos;

Considerando, ainda, o **Parecer nº 44/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**, emitido pelo Departamento de Governança e Conformidade, que se manifestou favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação e quanto à disponibilidade orçamentária;
É o relatório.

II – ANÁLISE

A análise dos documentos demonstra que a contratação decorre de necessidade administrativa concreta e diretamente relacionada à manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento das unidades organizacionais do CRCSC.

Os quantitativos previstos foram fundamentados em histórico de consumo dos últimos 36 meses e em projeção para os 12 meses seguintes, com ajustes realizados pela Administração considerando aspectos relacionados às embalagens comerciais, alterações no perfil de consumo, digitalização de processos e intensificação das atividades presenciais. Tal metodologia proporciona maior aderência entre a demanda estimada e a necessidade efetiva da Instituição.

A contratação contempla materiais de uso recorrente, cuja indisponibilidade poderia comprometer atividades administrativas e operacionais. Nesse contexto, a formação de estoque compatível com a demanda projetada contribui para a continuidade dos serviços, para a eficiência administrativa e para a redução da necessidade de aquisições sucessivas de pequeno vulto.

Sob a perspectiva do planejamento institucional, verifica-se que a demanda está contemplada no item nº 84 do PCA 2026, vinculada ao Projeto 5013 e à Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente, evidenciando compatibilidade entre a necessidade identificada, o planejamento anual e a correspondente previsão orçamentária.

Quanto à estimativa financeira, o valor de R\$ 7.348,20 encontra-se abaixo da média e da mediana dos valores pesquisados, tendo sido identificada, pelo Departamento de Governança e Conformidade, disponibilidade orçamentária suficiente, com saldo informado de R\$ 10.000,00 e saldo remanescente de R\$ 2.651,80 após considerada a despesa estimada.

Registra-se, contudo, a ressalva apontada pelo Departamento de Governança e Conformidade quanto à necessidade de **revalidação da proposta da Fabesul**, uma vez que o Mapa Comparativo de Preços condiciona a utilização do valor de R\$ 7.348,20 à confirmação de sua validade. A providência deve ser observada pela área responsável antes do prosseguimento dos atos subsequentes, de modo a assegurar que o valor utilizado como referência permaneça compatível com a proposta vigente.

Dessa forma, considerando a necessidade institucional demonstrada, o adequado planejamento da demanda, a fundamentação dos quantitativos, a compatibilidade com o PCA 2026, a disponibilidade orçamentária registrada e a manifestação favorável do Departamento de Governança e Conformidade, esta Diretoria entende estar caracterizada a conveniência e oportunidade para o prosseguimento da contratação, observada a providência acima indicada.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO a abertura e o prosseguimento do processo de contratação**, considerando demonstrada a necessidade institucional e a adequação do planejamento apresentado.

Determino que, previamente ao prosseguimento dos atos subsequentes, seja observada a ressalva registrada pelo Departamento de Governança e Conformidade, com a **revalidação da proposta da Fabesul**, nos termos da condicionante constante do Mapa Comparativo de Preços, caso se pretenda utilizar o valor de R\$ 7.348,20 como referência para a contratação.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 11/09/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546591** e o código CRC **A9243CDC**.



Outlook

Re: Orçamento Material de Expediente CRCSC

De Alexandro Seron <alexandro.seron@fabesul.com.br>

Data Sex, 2026-09-11 17:15

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Boa tarde, sim ainda é válido.

Alexandro Seron

Consultor de Vendas | Fabesul SC

Telefone: (48) 3733-9008

E-mail: alexandro.seron@fabesul.com.br

www.fabesul.com.br



Caso não receba o boleto pelo correio, solicite através deste e-mail: cobranca@fabesul.com.br ou emita direto no site <https://ticket.fabesul.com.br/> (Informar o número da nota a qual o boleto se refere, juntamente com o CNPJ de sua empresa).

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar quaisquer atitudes com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou encaminhe esta mensagem para o e-mail ti@fabesul.com.br. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

De: "Pamela Parizotto - CRCSC" <licitacao1@crcsc.org.br>

Para: "Alexandro Seron" <alexandro.seron@fabesul.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 17:10:46

Assunto: RE: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Alexandro, boa tarde.

O orçamento encaminhado segue vigente?

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Alexandro Seron <alexandro.seron@fabesul.com.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de agosto de 2026 07:56

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Bom dia, Pâmela. Tudo bem?

Sim, ajustei o orçamento, pois o valor é por embalagem.

Alexandro Seron

Consultor de Vendas | Fabesul SC

Telefone: (48) 3733-9008

E-mail: alexandro.seron@fabesul.com.br

www.fabesul.com.br



Caso não receba o boleto pelo correio, solicite através deste e-mail: cobranca@fabesul.com.br ou emita direto no site <https://ticket.fabesul.com.br/> (Informar o número da nota a qual o boleto se refere, juntamente com o CNPJ de sua empresa).

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar quaisquer atitudes com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou encaminhe esta mensagem para o e-mail ti@fabesul.com.br. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

De: "Pamela Parizotto - CRCSC" <licitacao1@crcsc.org.br>
Para: "Alexandro Seron" <alexandro.seron@fabesul.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 22:10:47
Assunto: RE: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Alexandro,

Na descrição das pilhas consta 2 unidades por embalagem, o valor unitário é por pilha ou por embalagem com duas? Se por embalagem com duas pilhas, considerar 100 unidades, totalizando 200 pilhas.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Alexandro Seron <alexandro.seron@fabesul.com.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 15:05

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Boa tarde, Pâmela. Tudo bem?

Meu nome é Alexandro e serei o consultor responsável pela continuidade do seu atendimento.

Em anexo, envio dois arquivos: um preenchido no seu modelo e outro no nosso padrão.

Fico à disposição para negociar prazos de entrega, condições de pagamento ou realizar qualquer ajuste que julgar necessário.

Um abraço,

Alexandro Seron

Consultor de Vendas | Fabesul SC

Telefone: (48) 3733-9008

E-mail: alexandro.seron@fabesul.com.br

www.fabesul.com.br



Caso não receba o boleto pelo correio, solicite através deste e-mail: cobranca@fabesul.com.br ou emita direto no site <https://ticket.fabesul.com.br/> (Informar o número da nota a qual o boleto se refere, juntamente com o CNPJ de sua empresa).

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar quaisquer atitudes com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou encaminhe esta mensagem para o e-mail ti@fabesul.com.br. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

De: Pamela Parizotto - CRCSC [mailto:licitacao1@crcsc.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 11:37

Para: contato@fabesul.com.br

Assunto: RE: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Bom dia.

CNPJ: 83.901.983/0001-64

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: contato@fabesul.com.br <contato@fabesul.com.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 11:32

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Orçamento Material de Expediente CRCSC

bom dia
para qual cnpj ??

Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda



Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar quaisquer atitudes com base nestas informações. Solicitamos que você apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou encaminhe esta mensagem para o e-mail ti@fabesul.com.br. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa.

De: Pamela Parizotto - CRCSC [<mailto:licitacao1@crcsc.org.br>]

Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 11:18

Para: contato@fabesul.com.br

Assunto: ENC: Orçamento Material de Expediente CRCSC

Prezados, bom dia!

Solicitamos a gentileza de apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para a aquisição de materiais de expediente, conforme especificações e modelo constantes no anexo.

Caso optem por apresentar a proposta em formato diverso do modelo fornecido, solicitamos que sejam observados e incluídos todos os dados nele requeridos.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO

Auxiliar Administrativo

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | licitacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DELIBERAÇÃO CRCSC N.º 093, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa a dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata e nas prorrogações de vigência contratual com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato, com amparo no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do CRCSC, a dispensa de elaboração de Parecer Jurídico, nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata e nas prorrogações de vigência contratual com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato, em face dos seguintes fundamentos:

I - a importância de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal, e de se conferir celeridade aos procedimentos administrativos do CRCSC, racionalizando a apreciação jurídica de casos repetitivos;

II – a previsão disposta na Lei Federal n. 14.133/2021, que, em seu art. 53, § 5º, consigna ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de instrumentos de contrato, ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

III – as disposições constantes na PORTARIA PRES CFC Nº 233/2025, que aprova e regulamenta a dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e nas suas prorrogações contratuais com base no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade;

IV – a previsão disposta no art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, que preconiza a possibilidade de dispensa da análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da Coordenação do Departamento Jurídico desta Casa, devidamente homologado pelo Conselho Pleno, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes

previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V – a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa da manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação;

VI – o teor dos pareceres jurídicos referenciais de nºs. 59.26 e 60.26, exarados, respectivamente, nos processos SEI de nºs. 9079626110000692.000046/2026-18 e 9079626110000691.000007/2026-12;

Art. 2º A dispensa de elaboração de parecer jurídico fica adstrita às hipóteses similares aos casos apreciados nos pareceres jurídicos referenciais citados no inc. VI, do art. 1º, desta deliberação, abarcando, de forma taxativa, as seguintes situações:

I – dispensa de licitação disposta no art. 66, al. “a”, do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, relacionada a compras/aquisições com entrega imediata, cujos valores comportem até 30% do limite de dispensa por valor, consignado no inc. II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;

II – prorrogação da vigência de serviços contínuos, com reajuste do preço pelo índice previsto em contrato que vigora sob à égide da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Para aferição dos valores citados no inc. I deste artigo, deverão ser consideradas as atualizações estabelecidas anualmente por meio de Decreto do Governo Federal.

Art. 3º Compete à Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC realizar o exame prévio de regularidade das contratações/aquisições/prorrogações que se enquadrem nas hipóteses discriminadas no art. 2º desta deliberação e atestar o cumprimento dos requisitos emanados nos pareceres jurídicos referenciais citados no inc. VI, do art. 1º.

Parágrafo único. Nos casos em que a complexidade do objeto da contratação/aquisição assim exigir, ou quando houver dúvida quanto à legalidade do procedimento, a Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC deverá formalizar consulta específica ao Departamento Jurídico do CRCSC, devidamente fundamentada.

Art. 4º Fica determinado que, no caso de contratações em que for obrigatória a minuta contratual, deverão ser utilizados os modelos previamente padronizados e aprovados pelo Departamento Jurídico, observado o princípio da publicidade, na forma da Lei.

Parágrafo único. Para as contratações que possibilitem a substituição do instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e de sua ampliação interpretativa descrita na Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024, poderão ser utilizados outros instrumentos hábeis para formalização do ato, previstos em Lei.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente

Aprovada na 1.465ª Reunião Plenária do CRCSC, realizada em 19 de agosto de 2026 .



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 20/08/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512355** e o código CRC **AF032490**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2026-85

SEI nº 1512355



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000007/2026-12

INTERESSADO:	DEINFRA - CRCSC E DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO CRCSC
--------------	--

ASSUNTO:	PARECER JURÍDICO - DL - ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/2021 - COMPRA COM ENTREGA IMEDIATA - REFERENCIAL
----------	--

Aquisição de 3.000 (três mil) flyers institucionais, em 3 (três) modelos. Entrega imediata. Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observado o rito do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

I. Relatório

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III)[\[1\]](#) e no Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, recentemente aprovado pela Res. CRCSC n. 508/2026 (art. 6º, inc. XI)[\[2\]](#).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 3.000 (três mil)

flyers institucionais, em 3 (três) modelos distintos, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

O procedimento foi inaugurado por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que registrou a estimativa preliminar do valor de R\$ 33.318,00, vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA) – Item nº 60, Projeto 3017 e Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007.

Por meio da Portaria CRCSC n.º 095, de 13 de julho de 2026, o Sr. Presidente do CRCSC designou a equipe de planejamento para presente demanda, bem como, através da Portaria CRCSC n.º 096/2026, nomeou a equipe de gestores e fiscais da futura contratação.

A equipe de planejamento elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado (SEI nº 1465603), que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, adotando o valor estimado de R\$ 870,00 (R\$ 0,29 por unidade) e esclarecendo que o valor de R\$ 33.318,00, constante do DFD, corresponde ao teto orçamentário do PCA Item nº 60 para o conjunto de itens gráficos do exercício, não ao valor específico desta contratação.

Foi então elaborado o Mapa Comparativo de Preços (MCP) (SEI nº 1468769), com pesquisa direta junto a 3 fornecedores do ramo gráfico, resultando nos seguintes valores unitários: Editograf Indústria Gráfica Ltda (R\$ 0,29), Gráfica Continente Ltda (R\$ 0,33) e Gráfica Sagrada Família (R\$ 0,80). Adotou-se o critério do menor preço (R\$ 0,29/unidade), totalizando R\$ 870,00. A consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não localizou referências com especificação técnica equivalente ao objeto pretendido. A Nota de Empenho nº 841/2025 (aquisição anterior de 1.600 flyers a R\$ 0,53/unidade) foi registrada a título meramente informativo.

A minuta do Aviso de Contratação Direta, com os Anexos I (Termo de Referência), II (Modelos dos Flyers) e III (Modelo de Proposta de Preços), foi elaborada (SEI nº 1469933).

O Departamento de Governança e Conformidade emitiu Parecer (de n.º 032/2026/CRCSC-GOV) manifestando-se favoravelmente quanto à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária (SEI nº 1472545). Na sequência, o Diretor de Administração e Infraestrutura desta Casa de Fiscalização Profissional, com amparo na delegação de competência outorgada pela Portaria PRES/CRCSC n.º 137, de 8 de janeiro de 2026, autorizou a abertura do feito, por meio do Parecer DAI n.º 07/2026-12 (SEI nº 1472824).

O Termo de Abertura de Processo Eletrônico (SEI nº 1474040), entre outras informações, relacionou todos os documentos integrantes do feito, consignou justificativa quanto à divulgação do processo de dispensa de licitação (sem disputa eletrônica) no sítio eletrônico oficial do CRCSC devido às limitações técnicas de publicação prévia no sistema do Governo Federal e formalizou o encaminhamento para análise jurídica, nos termos do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução CRCSC nº 508/2026.

O processo foi, pois, autuado como dispensa de licitação n.º 21/2026 e vieram os autos à emissão do presente parecer.

É o breve relatório.

II. Limitação da análise jurídica

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, avaliação do preço estimado e dispensa quanto à elaboração de Matriz de Risco - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar na tecnicidade que foge ao escopo jurídico, tampouco ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação/aquisição de determinado objeto. **No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de**

bem/serviço que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.

III. Análise Jurídica da Demanda

a) Do Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação por Valor

A licitação é a regra para contratações públicas, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. O referido dispositivo constitucional, ressalva, no entanto, exceções legais que permitem a contratação direta. A seu turno, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as mencionadas hipóteses, entre as quais se insere a dispensa, prevista no art. 75, inciso II, para compras e outros serviços cujo valor estimado não ultrapasse o limite legal.

O objeto da presente contratação é a aquisição de 3.000 flyers institucionais, bens de consumo que se enquadram como “compra” para fins de incidência do citado art. 75, II, da NLLCA.

Por sua vez, o valor estimado da contratação é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), correspondente a R\$ 0,29 por unidade (critério do menor preço). Ou seja, valor, com efeito, muito inferior ao limite legal vigente - R\$ 65.492,11 para compras e serviços em geral, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à verificação de não fracionamento de despesa, o art. 75, §1º, da norma federal de regência (Lei nº 14.133/2021) determina que, para aferição dos limites, devem ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro e a despesa realizada com objetos de mesma natureza (identificados pelo mesmo PDM/Classe – Padrão Descritivo do Material, discriminado no Catálogo de Materiais disponibilizado pelo Governo Federal). Nesse sentir, o Mapa Comparativo de Preços indicou, mediante consulta ao Portal de Assinaturas/Empenho do CRCSC (SEI nº 1468975), que não houve nenhum outro empenho no exercício de 2026 sob o PDM 7701 (flyer - folheto não técnico).

Somado a isso, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar (em seu item 6), a equipe de planejamento declarou, de forma expressa, que, para fins de enquadramento na dispensa de licitação sem disputa por valor (art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 c/c a Resolução CRCSC nº 508/2026) não foi adquirido, no exercício financeiro corrente, nenhum outro material da mesma natureza — isto é, enquadrado no mesmo PDM (7610/7701) — cuja soma, ao longo de todo o exercício, pudesse caracterizar

fracionamento de despesa. Assegurou, ademais, que a verificação de consolidação anual considera a mesma natureza do objeto (materiais do mesmo ramo de atividade ou mesma classe), somando-se os valores de todas as contratações correlatas realizadas no ano para fins de comparação com os limites legais.

Assim, o valor acumulado no exercício de 2026 para objetos de mesma natureza é de apenas R\$ 870,00, correspondente a cerca de 1,33% do limite pleno de dispensa do art. 75, II (R\$ 65.492,11) e cerca de 4,43% do sublimite de 30% (R\$ 19.647,63). Não há, portanto, qualquer fracionamento irregular de despesa.

Sobre o tema, aliás, o Tribunal de Contas da União já se posicionou, ao editar as orientações à aplicação da NLLCA, em sua versão de 2025.[\[3\]](#) A saber:

Os limites são aplicáveis em cada exercício financeiro e por natureza de objeto. Se forem realizadas, portanto, **por uma mesma unidade gestora, no exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade) que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 125.451,15 ou R\$ 62.725,59 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa.**

Em complemento, o supratranscrito trecho faz referência à IN - Seges/ME 67/2021, nos seguintes termos:

A IN - Seges/ME 67/2021 inicialmente conceituou “ramo de atividade” como a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (art. 4º, § 2º). Este dispositivo foi recentemente alterado pela IN Seges/MGI 8/2023, passando a contemplar novo conceito para “ramo de atividade”: linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: I - **à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Por fim, vale registrar a aparente divergência entre o valor de R\$ 33.318,00 - constante do DFD (item 4) - e o valor de R\$ 870,00 - apurado na pesquisa de preços. Essa diferença é apenas aparente e foi devidamente esclarecida no ETP (item 4) e no MCP (item 9): o montante de R\$ 33.318,00 corresponde ao teto orçamentário do PCA, Item nº 60, para o conjunto de itens gráficos do exercício (*lonas frontlight, banners, flyer, folder, adesivos e demais itens gráficos*), enquanto o valor de R\$ 870,00 foi o estimado para esta contratação – de 3.000 flyers – e que se encontra abarcada dentro daquele teto. Não havendo, pois, inconsistência material quanto ao ponto.

b) Do Rito de Processamento sem Disputa Eletrônica - valor dentro do limite de 30% (trinta por cento) do disposto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Uma vez confirmada a hipótese de dispensa de licitação, cumpre analisar o rito de processamento aplicável, especialmente quanto à dispensa da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal.

Sobre o tema, convém, de início, consignar o que prevê o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática^[4], publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. **Tal**

procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo "Compra Com Disputa?"**.

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, o Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC (aprovado pela Resolução CRCSC n.º 508/2026) estabeleceu uma sistemática específica para o processamento das dispensas de licitação por valor, dividindo-as em dois ritos distintos com base no percentual de 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021. Vejamos:

Art. 66. As dispensas em razão do valor previstas nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei n.14.133/2021 serão processadas da seguinte forma, observadas as demais disposições deste Regulamento:

a) as contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, quando não possível no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

b) as contratações acima de 30% (trinta por cento) até o limite dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão processadas, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, nos termos da

regulamentação e do Sistema de Dispensa Eletrônica instituídos pelo Governo Federal.

Ou seja, de acordo com supratranscrito art. 66, alínea "a", da referida Regulamentação Interna, as contratações até o limite de 30% dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, devidamente atualizados, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, para a obtenção de propostas adicionais. Por outro lado, a alínea "b", do mesmo dispositivo legal de ordem interna, determina que as contratações acima dos mencionados 30% (por cento) serão processadas, preferencialmente, por meio de dispensa eletrônica, utilizando o Sistema de Dispensa Eletrônica instituído pelo Governo Federal.

Considerando os limites vigentes atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (de R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia e de R\$ 65.492,11 para compras e outros serviços), os marcos dos citados 30% (trinta por cento) correspondem a:

a) para serviços de engenharia (art. 75, inc. I, da Lei n. 14.133/2021): R\$ 39.295,26;

b) para outros serviços e compras (art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021): R\$ 19.647,63.

Sendo assim, como o valor máximo fixado para aceitação de propostas atinentes à contratação pretendida, cujo objeto caracteriza-se como uma “compra”, é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), montante que se situa abaixo do marco de 30% aplicável às compras, a situação concreta se subsume, com efeito, à regra prevista na alínea "a" do art. 66 do Regulamento de Contratações Públicas do CRCSC, que autoriza a adoção do rito simplificado, sendo possível a dispensa precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC pelo prazo mínimo de 3 dias úteis para a obtenção de propostas adicionais.

Conclui-se, pois, pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de artigo jurídico que toca à matéria[5]. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Seguindo a análise, não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21[6], bem como com o fito de garantir o amplo alcance[7] - ratifica-se a forma como a dispensa será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1474040, item IV (que aponta a inviabilidade de divulgação do Aviso no sistema do Governo Federal), bem como o disposto no art. 46 da Regulamentação Interna do CRCSC atinente à matéria[8].

Contudo, muito embora haja adequada motivação para publicação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial do CRCSC para garantir a transparência e a competitividade, cumpre destacar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da contratação, nos termos do art. 94, Caput, da Lei n.º 14.133/2021. Nesse sentido, a propósito, segue o posicionamento da Corte de Contas da União:

ACOMPANHAMENTO. IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PNCP, PREVISTO NA LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). SUBSTITUIÇÃO DO ENTENDIMENTO, OUTRORA ADMITIDO EM CARÁTER

TRANSITÓRIO E EXCEPCIONAL, DE APLICAÇÃO DO ART. 75 DA REFERIDA LEI POR ÓRGÃOS NÃO VINCULADOS AO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS (SISG) ATÉ QUE FOSSEM CONCLUÍDAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO EFETIVO ACESSO ÀS FUNCIONALIDADES DO PNCP. CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA LIMITADORA. OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO ART. 94 DA MESMA LEI, PARA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITAMENTOS NO PNCP. (Acórdão 1731/2022 – Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo nº 044.559/2021-6, julgado em 27/07/2022, Ata nº 29/2022).

Em outras palavras, mesmo que a limitação do sistema federal impeça a divulgação prévia do aviso de dispensa sem disputa, o CRCSC deve, obrigatoriamente, publicar o ato de autorização da dispensa e o futuro contrato ou instrumento substitutivo daquele (art. 95 da NLLCA) no PNCP, após a sua assinatura, no prazo de 10 dias úteis (conforme o disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), sob pena de ineficácia do ato.

c) Da Instrução Processual e Regularidade dos Documentos

A fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Resolução CRCSC nº 508/2026, é o pilar estruturante do processo, devendo conter todos os elementos que permitam a caracterização do interesse público e a avaliação da viabilidade técnica e econômica da demanda. Analisam-se, a seguir, os principais documentos que instruem o feito.

c.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD (SEI nº 1450339) atende aos requisitos do art. 7º da Resolução CRCSC nº 508/2026^[9]. Nele constam: a descrição da necessidade (produção de flyers institucionais de valorização da profissão contábil); a descrição sucinta do objeto, com a quantidade pretendida; a indicação de alinhamento com o PCA (Item nº 60); a indicação do Projeto (3017) e da Conta Contábil (6.3.1.3.01.01.007); a previsão de data para conclusão da contratação (05/08/2026); e a indicação de representante do Departamento Requisitante.

c.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Sob o prisma da legalidade, o ETP preenche satisfatoriamente os requisitos mínimos legais, caracterizando o interesse público envolvido e consignando a sua melhor solução.

Nesse sentir, o mencionado documento apresenta, no que toca à espécie, entre outras informações pertinentes, as disposições constantes nos arts. 13 e 14 do Regulamento Interno desta Casa[10] (imprescindíveis nesta espécie de contratação), em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º do art. 18 da norma federal de regência (Lei n. 14.133/2021)[11].

Através da leitura do referido estudo é possível verificar: descrição da necessidade da contratação (em síntese: fortalecimento da comunicação institucional); estimativa das quantidades (3.000 flyers, com memória de cálculo detalhada por evento público-alvo, conforme calendário institucional de julho/2026 a julho/2027); estimativa do valor (R\$ 870,00); justificativa para o não parcelamento do objeto (serviço gráfico homogêneo, cuja divisão entre modelos não traria ganho de competitividade ou economicidade); e posicionamento conclusivo pela viabilidade da contratação.

Ademais, consignou a indicação acerca da elaboração, em Mapa Comparativo de Preços, dos custos de acordo com os parâmetros estabelecidos pela IN SEGES nº. 65/2021 (conforme disposto no art. 17 do Regulamento Interno desta Casa)[\[12\]](#).

c.3 Matriz de Riscos (MR)

O art. 15 da Resolução CRCSC nº 508/2026[\[13\]](#) exige a análise de riscos apenas para contratações cujos valores estimados ultrapassem 10 vezes os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado de R\$ 870,00 está muito aquém desse parâmetro. A dispensa da matriz de riscos é, portanto, regular e justificada (conforme item 4.1 do Despacho SEI nº 1471406).

c.4 Termo de Referência (TR)

Por sua vez, o Termo de Referência (TR), devidamente anexado ao Avido de Contratação Direta, (SEI nº. 1469933) atende, em linhas gerais, aos requisitos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021[14], bem como pelo art. 20 da Regulamentação aprovada pela Resolução CRCSC nº 508/2026[15].

O documento define precisamente: o objeto (aquisição de 3.000 flyers em 3 modelos, com quantidades e especificações técnicas); a fundamentação da contratação; a justificativa com a descrição da solução; os requisitos de entrega, incluindo prazo e local; as condições de recebimento (provisório e definitivo); a forma de pagamento; além das sanções e multas aplicáveis, se for o caso; os critérios de seleção (menor preço unitário); e a dotação orçamentária (Projeto 3017, Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.007), além das previsões afetas à gestão e fiscalização contratual.

c.5 Mapa Comparativo de Preços (MPC)

Compete registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021^[16], materializada em documentação, consignada no SEI de id. n. 1468769, que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, em conformidade ao que preconiza o Regulamento Interno desta Autarquia de Fiscalização Profissional (art. 17^[17], acima já citado).

O mencionado documento (MCP) observou a hierarquia de fontes estabelecida pelo art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que elege como prioritárias as pesquisas efetivadas nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços/PNCP) e as contratações similares da Administração, admitindo a pesquisa direta com fornecedores como fonte subsidiária.

Em primeiro lugar, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foram localizados dois registros de dispensa para materiais gráficos; no entanto, ambos com especificações técnicas incompatíveis com o objeto ora pretendido.

Em segundo lugar, registrou-se a contratação anterior do próprio CRCSC (Nota de Empenho nº 841/2025, aquisição de 1.600 flyers ao valor unitário de R\$ 0,53). Essa referência não foi utilizada como parâmetro estatístico pela equipe de planejamento, em razão da diferença de quantidade (1.600 contra 3.000 unidades), que poderia influenciar o preço unitário por economia de escala. A justificativa é aceitável e foi registrada nos autos, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021^[18].

Diante da inexistência de referências aderentes nas fontes prioritárias, a equipe recorreu à pesquisa direta com fornecedores, parâmetro previsto no inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME

Na ocasião, foram consultados 3 fornecedores do ramo gráfico, por e-mail, com especificação completa do objeto, quantidade e local de entrega.

Ato contínuo, o critério adotado para definição do preço de referência foi o menor preço (R\$ 0,29/unidade), nos termos do art. 17, §3º, da Resolução CRCSC nº 508/2026.

A justificativa para adoção do menor preço se mostra adequadamente fundamentada no MCP. O objeto é padronizado por arte própria fornecida pelo CRCSC, de modo que não há, ao menos em tese, variações quantitativas e qualitativas entre as ofertas. O menor preço (R\$ 0,29) é próximo da segunda cotação (R\$ 0,33), o que afasta a hipótese de valor inexequível. Além disso, o critério é coerente com o critério de julgamento definido para a contratação (menor preço) e representa atenção ao princípio da economicidade.

Ademais, registre-se que as duas cotações mais vantajosas (R\$ 0,29 e R\$ 0,33) são inferiores ao preço pago pelo próprio CRCSC em 2025 (R\$ 0,53 para 1.600 unidades), o que é compatível com a tendência de queda de preços no segmento gráfico em “tempos digitais” e reforça a plausibilidade dos valores coletados e a economia de escala.

Entende-se, pois, que a pesquisa de preços atende aos requisitos legais e infralegais, estando o valor estimado de R\$ 870,00 (R\$ 0,29/unidade) devidamente lastreado em parâmetros objetivos e critérios que buscam atender a demanda de acordo com o interesse público que sempre deve ser almejado.

c.6 Aviso de Contratação Direta

O Aviso de Contratação Direta (SEI nº 1469933) preenche os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Em complemento, o mencionado documento ainda prevê as regras de participação, os critérios objetivos de seleção do fornecedor e os requisitos detalhados de habilitação, em

conformidade com a forma simplificada deste procedimento, adotada em razão do valor, bem como com o que preconiza o art. 71, inc. III, da Lei nº. 14.133/2021.^[19]

Não fosse isso, igualmente em conformidade com a Lei (art. 91, §4º, da Lei n. 14.133/2021)^[20], o mencionado aviso consigna, em suas disposições gerais que o “CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.”

c.7 Da ausência de minuta contratual

A presente contratação trata de compra de 3.000 flyers institucionais com entrega imediata e integral. O valor estimado de R\$ 870,00 está muito abaixo do limite de dispensa de licitação do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Diante de tais considerações, resta amparada a dispensa de formalização de instrumento de contrato em sentido estrito.

Isso, pois, o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade do instrumento de contrato, mas admite exceções expressas.

Nos termos do caput e dos incisos I e II do mencionado dispositivo, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas hipóteses de: dispensa de licitação em razão de valor (inciso I) e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (inciso II).

A presente contratação preenche ambas as hipóteses cumulativamente: enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II) e constitui compra com entrega imediata e integral (os 3.000 flyers serão entregues de uma só vez, sem obrigações futuras). Portanto, a substituição do contrato por instrumento hábil é legalmente autorizada.

Nesse sentido, o enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal, de nº 26/2023, dispõe, expressamente:

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Diante disso, a contratação poderá ser formalizada por carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, dispensando-se a minuta de contrato formal. **No entanto, recomenda-se que o instrumento adotado contenha, no mínimo, a identificação das partes, o objeto, o valor, o prazo e as condições de entrega e pagamento, assegurando a segurança jurídica da relação contratual.**

-

c.8 Conclusão

A instrução processual, portanto, atende aos requisitos legais e regulamentares, estando o processo apto a prosseguir para a fase de seleção do fornecedor.

Por oportuno, em razão da natureza da presente demanda, que envolve divulgação institucional, é dever deste Departamento Jurídico, a fim de conferir segurança jurídica à espécie, complementar o acima exposto com **a necessidade de se observar o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal**[\[21\]](#), no intuito de salvaguardar os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

IV. Da Tese Referencial para Casos Similares (Dispensa de Licitação disposta no art. 66, al. “a” – compras com entrega imediata que comportem até 30% do Limite de Dispensa por Valor)

Convém registrar que, não havendo dúvida de ordem jurídica, o presente parecer pode assumir o caráter referencial para orientar e padronizar a atuação administrativa do CRCSC em futuras contratações diretas por “dispensa de licitação em razão do valor” que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos valores do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o caso de compras/aquisições com entrega imediata, fixando as seguintes premissas jurídicas:

a) Rito Procedimental e de Divulgação: nas aquisições com entrega imediata que não ultrapassem o mencionado marco de 30% do limite legal disposto no inc. II do art. 75, devidamente atualizado na forma da Lei, aplica-se o rito simplificado do art. 66, alínea "a", do Regulamento de Contratações Públicas – CRCSC, recentemente aprovado pelo Plenário desta Casa, através da Resolução CRCSC nº 508/2026. Em tais casos, a contratação será, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do CRCSC pelo prazo mínimo de 3 dias úteis para a obtenção de propostas adicionais, dispensando-se o uso obrigatório do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal;

b) certificação nos autos, pela Unidade Administrativa de Compras e Licitações, acerca da impossibilidade de divulgação prévia do Aviso de Contratação Direta no PNCP, bem como acerca do alinhamento da demanda com o planejamento macro deste Conselho, no intuito de confirmar a observância aos limites impostos pelo §1º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, amparada na ausência de realização de contratações fragmentadas ao longo do ano para objeto da mesma natureza e ramo de atividades do presente;

c) Pesquisa de Preços e Definição de Valor Máximo: a definição do preço máximo aceitável para aquisição deverá se encontrar amparada em pesquisa efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busque observar, como parâmetro, as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, nos termos em que dispõe o art. 17 da Regulamentação Interna desta Casa, aprovada pela Res. CRCSC n. 508/2026. A definição do valor máximo aceitável deverá se encontrar devidamente justificada no MCP, conforme os critérios legalmente previstos, consoante os já mencionados dispositivos legais, competindo à publicação do Aviso abrir a oportunidade de disputa justa e isonômica para selecionar a proposta mais vantajosa;

d) Instrução processual e requisitos mínimos dos artefatos: o procedimento deve observar a documentação que instrui a presente demanda como modelo para os casos similares, de modo que, para fins de referência, o ETP, ainda que em formato simplificado (art. 13, III e V, da Resolução nº 508/2026) - deve apresentar os requisitos do art. 14 do mesmo diploma interno. Já, o TR, que deve ser anexado ao Aviso de Dispensa, deverá conter os parâmetros exigidos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Regulamento Interno desta Casa. Por sua vez, o instrumento substitutivo do contrato, quando for o caso, deve conter, no mínimo, a identificação das partes, o objeto, o valor, o prazo e as condições de entrega e pagamento, assegurando a segurança jurídica da relação contratual;

e) Eficácia vinculada ao PNCP: independentemente do rito ou do valor da dispensa, a eficácia da aquisição fica estritamente condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ato de autorização da dispensa e do instrumento substitutivo do contrato

(art. 95 da NLLCA), após firmados, no prazo de 10 dias úteis (conforme o disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

V. Conclusão

Conclui-se, pois, pela adequação legal da fase preparatória de dispensa de licitação sem disputa, bem como de sua instrução, destacando-se que a documentação que a compõe, em termos de conteúdo e conformidade normativa, cumpre as exigências estabelecidas na norma geral (Lei nº 14.133/2021), bem como na Regulamentação Interna do CRCSC (aprovada pela Resolução CRCSC nº 508/2026).

Do exposto, uma vez observadas as considerações formuladas neste parecer, **opina-se pela aprovação da contratação em questão, através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica**, destacando-se o disposto na alínea “e” do tópico imediatamente anterior, bem como o disposto na parte final dos tópicos “c.7” e “c.8”, deste parecer.

Por fim e por pertinente, repisa-se que, **caso a Unidade Administrativa de Compras e Licitações ateste o cumprimento das orientações emanadas neste parecer**, a fim de conferir celeridade aos procedimentos administrativos do CRCSC, **sugere-se o uso desta análise como referencial**, consoante consignado no item IV deste parecer, **racionalizando a apreciação jurídica de casos repetitivos, desde que haja aprovação em Plenária para tanto (art. 23, §3º, do Regulamento de Contratações Públicas - CRCSC) e :** **a)** a situação fática seja idêntica à presente (casos de dispensa de Licitação disposta no art. 66, al. “a”, relacionados a compras/aquisições com entrega imediata, cujos valores comportem até 30% do limite de dispensa por valor, consignado no inc. II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, devidamente atualizado, nos termos do art. 182 do mesmo diploma legal); **b)** esteja presente a motivação do ato nos autos do processo, consoante caso concreto; e **c)** seja formalizada, no respectivo processo, a atenção a todos os requisitos legais consignados neste parecer.

Ressalva-se, no entanto, as hipóteses em que haja dúvida jurídica, podendo, sempre, a autoridade competente, se assim desejar, encaminhar os feitos que versem sobre a questão ora tratada à análise deste Consultivo.

É o parecer.

À consideração Superior.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (...).

[2] Art. 6º Durante a etapa preparatória, o processo de contratação será instruído, no que couber, com os seguintes documentos: (...)XI – parecer jurídico prévio, podendo este ser referencial ou dispensado, quando aplicado ao caso; e (...).

[3] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2025. Pg. 721.

[4] É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

[5] As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

[6] § 2º O PNCP conterà, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

[7] “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei específica "sítio eletrônico oficial", o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio**

eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

[8] Art. 46. O CRCSC pode realizar publicidade ativa da contratação direta, endereçando avisos ou comunicados diretamente em seu sítio eletrônico oficial, inclusive visando a mitigar os prejuízos decorrentes de eventuais impossibilidades técnicas de realizar a publicidade do ato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

[9] Art. 7º A etapa preparatória da contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo Departamento Requisitante, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido, com fundamentada justificativa, considerando o Planejamento Estratégico;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - A indicação do seu alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) do CRCSC;

IV - A indicação do Projeto do Plano de Trabalho e da Conta Contábil;

V - A previsão da data em que devem ser iniciados a prestação dos serviços, a obra ou o recebimento dos produtos;

VI – A indicação dos representantes do Departamento Requisitante que irão compor a equipe de planejamento.

[10] Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar Simplificado poderá ser adotado, em especial, nas seguintes hipóteses, não acumuláveis: I - Contratações cíclicas, consideradas aquelas cujos objetos correspondam a demandas contínuas do CRCSC; II - Compra com entrega imediata e integral do seu objeto, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou equivalente, sem obrigação de assistência técnica; **III - Contratações cujos valores estimados não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei;** IV – Licitações e contratações do sistema de registro de preços em que o Estudo Técnico Preliminar tenha sido elaborado pela unidade centralizadora; V – Contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; VI – Contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e Art. 14. O estudo técnico preliminar simplificado deve conter, **no mínimo:** I - Descrição da necessidade da contratação; II - Estimativa das quantidades; III - Estimativa do valor da contratação; IV - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação; V - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[11] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

[\[12\]](#) Art. 17. O orçamento estimado da contratação será elaborado pelo integrante da equipe de planejamento e deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com a indicação dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

[\[13\]](#) Art. 15. A análise de riscos da contratação deve ser produzida pela Equipe de Planejamento da contratação na etapa preparatória das licitações ou contratações diretas cujos valores estimados ultrapassem dez vezes os valores prescritos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, devidamente atualizados na forma do artigo 182 da Lei n. 14.133/2021,¹³ que deve ser materializada em mapa de riscos e contemplar: (...).

[\[14\]](#) XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

[\[15\]](#) Art. 20. O termo de referência deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

[\[16\]](#) Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente **no painel para consulta de preços** ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[\[17\]](#) Art. 17. O orçamento estimado da contratação será elaborado pelo integrante da equipe de planejamento e deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com a indicação dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 1º O CRCSC deve orçar o valor da contratação para a aquisição de bens e serviços em geral formando pesquisa de preços que deve ser realizada de acordo com os parâmetros prescritos no § 1º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, devendo-se obter, no mínimo, três referências, salvo excepcional impossibilidade devidamente justificativa, baseada em restrição de mercado ou em outros fatores.

§ 2º O CRCSC deve orçar o valor da contratação de obras e serviços de engenharia de acordo com os parâmetros prescritos no § 2º do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021

§ 3º O valor orçado da contratação pode ser obtido pela média, mediana ou o menor dos preços colhidos, devendo-se justificar e adotar o tratamento estatístico adequado para o segmento e para a condição de mercado, entre outras variáveis, que influenciem na fidedignidade da pesquisa.

§ 4º A pesquisa direta com fornecedores pode ser realizada por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação digital, devendo levar em consideração, no mínimo, 3 (três) fornecedores, conferindo-se prazo

razoável para o oferecimento de orçamentos ou cotações, recomendando-se que seja, no mínimo, de 2 (dois) dias úteis, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 5º A pesquisa de mercado, nos termos prescritos neste Artigo, pode ser flexibilizada em casos devidamente justificados pela Equipe de Planejamento, em razão de restrições de mercado, urgência ou outros fatores, ocasião em que serão permitidos contatos diretos com fornecedores e/ou seus representantes, a fim de se obter as informações disponíveis, que devem ser reduzidas a termo nos autos, indicando-se interlocutores, datas e meios de comunicação utilizados, sem prejuízo de eventual complementação da instrução processual em momento oportuno.

§ 6º O orçamento estimado, assim como os demais documentos que lhe dão suporte, deverão constar dos autos da contratação.

(...)

[\[18\]](#) Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a

aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput**, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

[19] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...) III - dispensada, total ou parcialmente,

nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[20] § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

[21] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 30/07/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478250** e o código CRC **2076C374**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Dispensa de Licitação nº 27/2026

Processo SEI	9079626110000692.000095/2026-42
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 27/2026
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026
Fornecedor	Licitação a ser realizada — Aviso de Contratação Direta nº 27/2026 (fornecedor ainda não selecionado; cotação de referência: Fabesul Distribuidora Ltda. — CNPJ 89.054.050/0004-08 — proposta revalidada em 11/09/2026)
Objeto	Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA), destinados ao atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC, pelo período de 12 (doze) meses
Valor estimado	R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	Projeto 5013 — Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001 (Materiais de Expediente) — saldo informado de R\$ 10.000,00; saldo remanescente de R\$ 2.651,80
Equipe de planejamento	Pâmela Duart Araújo — matrícula nº 307 (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa — matrícula nº 254 (Membro) — Portaria CRCSC nº 120/2026, de 28/08/2026
Data de elaboração	11 de setembro de 2026

I — Relatório

A Gerência Operacional do CRCSC formalizou, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 1489640, a necessidade de aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA), classificada como de alta prioridade, com estimativa preliminar de R\$ 10.000,00, vinculada ao item nº 84 do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, ao Projeto 5013 e à Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001.

Por meio do Memorando SEI nº 1513033, foi proposta a nomeação da equipe de planejamento e da equipe de fiscalização de contrato. A Portaria CRCSC nº 120, de 28 de agosto de 2026 (SEI nº 1526058), designou a Equipe de Planejamento da Contratação, composta por Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (Membro), com prazo de conclusão da fase interna fixado em 11/09/2026. A Portaria CRCSC nº 121, de mesma data (SEI nº 1526060), designou Jhonatan Alberto Costa como Gestor Titular, Hermelindo Junior Soares como Gestor Substituto, Eduardo Santos Oliveira como Fiscal Titular e Pâmela Duart Araújo como Fiscal Substituta do futuro contrato. Todos os designados firmaram os respectivos Termos de Cientificação (SEI nºs 1529296, 1529303, 1529310 e 1529318), nos termos do art. 8º, §1º, do Decreto nº 11.246/2022.

Na fase de planejamento, a Memória de Cálculo (SEI nº 1538283) consolidou os quantitativos a partir dos relatórios de previsão de compra do Sistema SPW, com ajustes técnicos fundamentados relacionados a embalagens comerciais e a alterações recentes no perfil de consumo institucional, resultando nos seguintes quantitativos: 100 canetas esferográficas azuis, 24 colas bastão, 31 fitas adesivas, 300 lacres para malote, 200 resmas de papel A4, 200 pilhas alcalinas AA e 200 pilhas alcalinas AAA. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado (SEI nº 1538488) concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, com valor estimado de R\$ 7.348,20, esclarecendo que o valor de R\$ 10.000,00 constante do DFD corresponde ao teto orçamentário do item nº 84 do PCA, categoria mais ampla que engloba o conjunto de materiais de expediente do exercício.

Após consulta ao Catálogo de Materiais do Compras.gov.br (SEI nº 1538284), que identificou os 6 (seis) Códigos PDM aplicáveis aos itens do objeto (99, 13894, 18071, 1169, 19746 e 10708), a Equipe de Planejamento pesquisou individualmente cada um deles no Controle de Fracionamento de Despesas do CRCSC (SEI nº 1538286), não tendo sido localizada, no exercício de 2026, qualquer outra contratação de mesma natureza. O Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1540950) reuniu 3 (três) cotações válidas obtidas por pesquisa direta com fornecedores (Fabesul, Atacado Litoral e BR Supply), apurando o preço de referência de R\$ 7.348,20 pelo critério do menor preço, com coeficiente de variação de 6,90%, sem indícios de sobrepreço ou inexequibilidade. Foi elaborada a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 27/2026, com os respectivos Anexos I (Termo de Referência) e II (modelo de proposta comercial) (SEI nº 1543722).

O processo foi encaminhado ao Departamento de Governança e Conformidade (Despacho SEI nº 1544282), que se manifestou, por meio do Parecer nº 44/2026/CRCSC-GOV (SEI nº 1546271), favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade e favoravelmente quanto à disponibilidade orçamentária, registrando saldo remanescente de R\$ 2.651,80 na Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001, e ressaltando a necessidade de revalidação da proposta da Fabesul, condicionante expressamente registrada no Mapa Comparativo de Preços para a adoção do valor de referência de R\$ 7.348,20. Na sequência, a Diretoria de Administração e Infraestrutura, por meio do Parecer nº 95/2026-42 (SEI nº 1546591), autorizou a abertura e o prosseguimento do processo de contratação, condicionando os atos subsequentes à observância da mesma ressalva. Referida providência foi cumprida: por mensagem eletrônica de 11/09/2026 (SEI nº 1546598), o fornecedor Fabesul Distribuidora confirmou a validade de sua proposta, restando superada a ressalva registrada pelos dois órgãos de governança.

Considerando que o valor estimado da contratação (R\$ 7.348,20) enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, processada mediante divulgação de aviso nos termos do art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, e que o Conselho Pleno, na 1.465ª Reunião Plenária, realizada em 19/08/2026, aprovou a Deliberação CRCSC nº 093/2026 (SEI nº 1546602), que homologa a dispensa de elaboração de Parecer Jurídico para contratações de pequeno valor com entrega imediata enquadradas nessa hipótese, aplica-se ao presente processo, como referencial, o Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1546603), dispensando-se a elaboração de novo parecer jurídico específico e o consequente encaminhamento dos autos ao Departamento Jurídico.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o presente Parecer de Abertura e Autuação, relatando o que foi feito, listando os documentos que instruem o processo e formalizando o enquadramento na dispensa de parecer jurídico, para os fins do art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026.

II — Documentos Integrantes do Processo

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, na ordem em que constam dos autos:

#	Documento	SEI nº
1	Documento de Formalização de Demanda (DFD)	1489640
2	Memorando — proposta de nomeação da Equipe de Planejamento e da Equipe de Fiscalização de Contrato	1513033
3	Portaria CRCSC nº 120/2026, de 28 de agosto de 2026 — designação da Equipe de Planejamento da Contratação	1526058
4	Portaria CRCSC nº 121/2026, de 28 de agosto de 2026 — designação de Gestor e Fiscais de Contrato	1526060

#	Documento	SEI nº
5	Termos de Cientificação dos agentes designados (Pâmela Duart Araújo, Jhonatan Alberto Costa, Eduardo Santos Oliveira e Hermelindo Junior Soares)	1529296, 1529303, 1529310 e 1529318
6	Memória de Cálculo — levantamento do histórico de consumo institucional (Sistema SPW, 36 meses) e projeção de consumo para 12 meses	1538283
7	Anexo Catálogo de Materiais do Compras.gov.br — identificação dos Códigos PDM dos 6 (seis) itens do objeto	1538284
8	Planilha de Controle de Fracionamento de Despesas do CRCSC (Processo 2026)	1538286
9	Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado	1538488
10	Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) — dois avisos de contratação direta de outros entes federativos, registrados como subsídio à motivação da contratação, não aproveitados como parâmetro de preço	1539528 e 1539531
11	Solicitações de cotação encaminhadas a três fornecedores do ramo (Fabesul, Atacado Litoral e BR Supply)	1539580, 1539583 e 1539586
12	Propostas/orçamentos apresentados pelos três fornecedores consultados	1539582, 1539584 e 1539590
13	Mapa Comparativo de Preços (MCP)	1540950
14	Aviso de Contratação Direta nº 27/2026, com Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (modelo de proposta comercial)	1543722
15	Despacho de encaminhamento ao Departamento de Governança e Conformidade	1544282
16	Parecer nº 44/2026/CRCSC-GOV — manifestação favorável quanto à conveniência e oportunidade e quanto à disponibilidade orçamentária	1546271
17	Parecer nº 95/2026-42/CRCSC-DAI — autorização de abertura e prosseguimento do processo pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, condicionada à revalidação da proposta de menor preço	1546591
18	Mensagem eletrônica de confirmação da validade da proposta da Fabesul Distribuidora	1546598
19	Deliberação do Plenário CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 — homologação da dispensa de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e com entrega imediata (documento original SEI nº 1512355, juntado a este processo)	1546602
20	Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC — aplicável às dispensas de licitação por valor com entrega imediata, art. 66, "a" (documento original SEI nº 1478250, juntado a este processo)	1546603
21	Portaria CRCSC nº 001/2026 — designação dos Agentes de Contratação — e Portaria PRES CRCSC nº 137/2026 — limites e instâncias de governança para autorização de atos que geram despesa	1543760

III — Verificação de Regularidade da Instrução

Confrontando os documentos listados no item II com o exigido pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 para a modalidade de dispensa de licitação por valor, verifica-se:

Item exigido (art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação	Fundamentação / SEI
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	Presente e regular	SEI nº 1489640
Portaria de designação da Equipe de Planejamento e da Equipe de Fiscalização/Gestão	Presentes e regulares, com os respectivos Termos de Cientificação dos designados	SEI nºs 1526058, 1526060 e 1529296 a 1529318

Item exigido (art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026)	Situação	Fundamentação / SEI
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Presente, na modalidade simplificada, enquadrado no art. 13, III, do Regulamento CRCSC nº 508/2026	SEI nº 1538488
Matriz de riscos	Dispensável, nos termos do art. 15 do Regulamento CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor estimado não ultrapassa 10 vezes o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021	—
Mapa Comparativo de Preços/pesquisa de preços	Presente, com 3 (três) referências válidas, atingindo o mínimo exigido pelo art. 17, §1º/§4º, do Regulamento CRCSC nº 508/2026 e pelo art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021	SEI nº 1540950
Previsão dos recursos orçamentários	Presente e favorável, com manifestação do Departamento de Governança e Conformidade atestando saldo remanescente de R\$ 2.651,80 na Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001	Parecer nº 44/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1546271
Termo de Referência	Presente, como Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 27/2026	SEI nº 1543722
Aviso de Contratação Direta	Presente. PENDENTE o preenchimento das datas de início e término do prazo de recebimento de propostas na minuta — a fixar antes de sua divulgação, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026	SEI nº 1543722
Minuta de termo de contrato	Dispensável, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa por valor e compra com entrega integral, a ser substituída por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento	—
Pareceres técnicos e autorizações já emitidos	Presentes — manifestação do Departamento de Governança e Conformidade (favorável quanto à conveniência e oportunidade e quanto à disponibilidade orçamentária) e autorização de abertura e prosseguimento da Diretoria de Administração e Infraestrutura	SEI nºs 1546271 e 1546591
Documentos de habilitação do fornecedor	Ainda não exigíveis nesta etapa; serão verificados quando da apresentação das propostas, nos termos do item 5 do Aviso de Contratação Direta nº 27/2026	SEI nº 1543722
Parecer jurídico prévio	Dispensado, nos termos do art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 23, §3º, do Regulamento CRCSC, aplicando-se como referencial o Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR	Deliberação CRCSC nº 093/2026, SEI nº 1546602, e Parecer nº 60/2026, SEI nº 1546603
Autorização da autoridade competente	Presente — o Diretor de Administração e Infraestrutura autorizou a abertura e o prosseguimento do processo por meio do Parecer nº 95/2026-42, nos termos da Portaria PRES CRCSC nº 137/2026	SEI nºs 1546591 e 1543760

Ressalvada a pendência de preenchimento das datas do Aviso de Contratação Direta — a ser suprida antes de sua divulgação — e a verificação da habilitação do fornecedor na etapa própria, não foram identificadas outras lacunas na instrução processual que impeçam o prosseguimento do feito. Registra-se que a ressalva de revalidação da proposta de menor preço, apontada pelos Pareceres nºs 44/2026/CRCSC-GOV e 95/2026-42/CRCSC-DAI, foi superada pela confirmação do fornecedor Fabesul Distribuidora (SEI nº 1546598).

IV — Fundamento Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado de R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) não ultrapassa o limite legal vigente para compras e outros serviços (R\$ 65.492,11), atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1540950).

O procedimento observa o art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor acumulado das contratações de mesma natureza (PDMs 99, 13894, 18071, 1169, 19746 e 10708) no exercício de 2026 corresponde exclusivamente à presente contratação (R\$ 7.348,20), equivalente a 37,4% do sublimite de 30% do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 19.647,63), não se caracterizando fracionamento de despesa, conforme evidenciado pelo Controle de Fracionamento de Despesas do CRCSC (SEI nº 1538286). Registra-se margem remanescente de R\$ 12.299,43 até o referido sublimite, conforme apurado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1540950, Seção 7).

A contratação será, assim, precedida de divulgação de Aviso de Contratação Direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal. A divulgação do Aviso ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para a publicação prévia de dispensas de licitação processadas sem disputa eletrônica, conforme registrado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1540950, Seção 8), medida que preserva os princípios da publicidade, da impessoalidade e da busca da proposta mais vantajosa.

Por se tratar de compra com entrega integral do objeto e sem obrigações contratuais futuras, dentro do valor e do rito acima descritos, a contratação amolda-se, ainda, à hipótese de dispensa de elaboração de Parecer Jurídico prévio homologada pela Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1512355, juntada sob SEI nº 1546602), aplicando-se as premissas jurídicas fixadas no Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1478250, juntado sob SEI nº 1546603), nos termos detalhados na Seção V deste Parecer.

V — Da Aderência ao Parecer Referencial e da Dispensa de Parecer Jurídico

V.1 — Verificação de aderência às premissas do Parecer Referencial

Nos termos da Deliberação CRCSC nº 093/2026 e do item IV do Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1546603), a aplicação do referencial pressupõe que a situação fática seja idêntica à ali apreciada e que estejam formalizados nos autos os requisitos e premissas jurídicas nele fixados (alíneas "a" a "e" do item IV). Confrontando tais premissas com a documentação que instrui o presente processo, verifica-se:

Alínea	Requisito (item IV do Parecer Referencial)	Situação	Fundamentação nos autos
a	Rito procedimental e de divulgação	Atendido	Valor (R\$ 7.348,20) dentro de 30% do limite do art. 75, II; aplica-se o rito do art. 66, "a" (aviso em sítio eletrônico oficial, prazo mínimo de 3 dias úteis, dispensado o Sistema de Dispensa Eletrônica), conforme Aviso de Contratação Direta nº 27/2026 (SEI nº 1543722) e Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1540950, Seção 8).
b	Certificação quanto à não fragmentação de despesa e à divulgação no PNCP	Atendido	Não fracionamento demonstrado no Controle de Fracionamento de Despesas (SEI nº 1538286) e no Mapa Comparativo de Preços (Seção 7, SEI nº 1540950). A divulgação do Aviso ocorrerá no sítio eletrônico oficial do CRCSC, e não no PNCP, em razão de limitação técnica do novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal para publicação prévia de dispensas sem disputa eletrônica, o que preserva a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa (MCP, Seção 8, SEI nº 1540950).

Alínea	Requisito (item IV do Parecer Referencial)	Situação	Fundamentação nos autos
c	Pesquisa de preços	Atendido	Mapa Comparativo de Preços com 3 (três) cotações válidas — pesquisa direta com fornecedores (Fabesul, Atacado Litoral e BR Supply) —, atingindo o mínimo exigido pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 17 do Regulamento CRCSC (SEI nº 1540950).
d	Instrução processual mínima	Atendido quanto ao exigível nesta fase	ETP simplificado com os elementos do art. 14 do Regulamento (SEI nº 1538488); Termo de Referência com os parâmetros do art. 6º, XXIII, da Lei e do art. 20 do Regulamento (SEI nº 1543722). O instrumento substitutivo do contrato depende da seleção do fornecedor, etapa subsequente a esta autuação.
e	Eficácia vinculada ao PNCP	Pendente de etapa futura	Publicação do ato de dispensa e do instrumento substitutivo do contrato no PNCP, em até 10 dias úteis de sua formalização (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021) — providência posterior à seleção do fornecedor, não aplicável a esta fase de abertura e autuação.

Diante do exposto, confirma-se que os requisitos e premissas fixados no Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1546603) encontram-se atendidos nos autos, restando pendentes apenas o preenchimento das datas do Aviso de Contratação Direta e a formalização do instrumento contratual — providências próprias de etapas subsequentes —, o que não obsta a autuação do processo, tampouco o enquadramento na dispensa de Parecer Jurídico ora reconhecida.

V.2 — Dispensa de Parecer Jurídico e encaminhamento

Considerando que:

- a fase preparatória da contratação encontra-se substancialmente concluída, com os documentos exigidos pelo art. 6º da Resolução CRCSC nº 508/2026 devidamente acostados aos autos, ressalvada a pendência de preenchimento das datas do Aviso de Contratação Direta;
- o Departamento de Governança e Conformidade manifestou-se favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade e quanto à disponibilidade orçamentária da contratação (Parecer nº 44/2026/CRCSC-GOV, SEI nº 1546271);
- a Diretoria de Administração e Infraestrutura autorizou a abertura e o prosseguimento do processo, condicionando os atos subsequentes à revalidação da proposta de menor preço (Parecer nº 95/2026-42, SEI nº 1546591), condicionante já superada pela confirmação do fornecedor Fabesul Distribuidora (SEI nº 1546598);
- o valor estimado da contratação (R\$ 7.348,20) enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 66, "a", do Regulamento CRCSC nº 508/2026, relacionada a compra com entrega integral, cujo valor comporta-se dentro de 30% do limite de dispensa por valor do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, situação idêntica à disciplinada pela Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1546602), e pelo Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1546603);
- não há, nos autos, dúvida de ordem jurídica quanto ao enquadramento legal adotado, à regularidade da instrução processual ou às minutas necessárias à formalização da contratação, que justifique o afastamento do parecer referencial e a submissão do processo a novo exame específico do Departamento Jurídico;
- a disponibilidade orçamentária foi confirmada como favorável pelo Departamento de Governança e Conformidade, com saldo remanescente de R\$ 2.651,80 na Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.001, não havendo pendência de natureza orçamentário-financeira a obstar o prosseguimento do feito.

Esclarece-se que, concluídas as demais etapas da fase externa, a autoridade competente emitirá o Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Resolução CRCSC nº 508/2026,

encerrando a instrução processual. Registra-se, ainda, que a eficácia da contratação ficará condicionada à divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do ato de autorização da dispensa e do instrumento substitutivo do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de suas respectivas assinaturas, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 23, §3º, do Regulamento CRCSC nº 508/2026 e o art. 2º, inciso I, da Deliberação CRCSC nº 093, de 19 de agosto de 2026 (SEI nº 1546602), DISPENSA-SE a elaboração de novo Parecer Jurídico específico para o presente processo, aplicando-se, como referencial, a fundamentação e as conclusões do Parecer Jurídico Referencial nº 60/2026/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC (SEI nº 1546603), ficando, assim, dispensado o encaminhamento dos autos ao Departamento Jurídico.

Encaminham-se os presentes autos à Unidade Administrativa de Compras e Licitações do CRCSC para: (a) o preenchimento das datas de início e término do prazo de recebimento de propostas no Aviso de Contratação Direta nº 27/2026 (SEI nº 1543722), observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026; e (b) a divulgação do referido Aviso e o prosseguimento dos demais atos necessários à seleção do fornecedor e à formalização da contratação.

Florianópolis/SC, 11 de setembro de 2026.

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora — Equipe de Planejamento da Contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546654** e o código CRC **466657F6**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1546654

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 27/2026

Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço global do lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 14/09/2026, com término às 18h do dia 16/09/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA), destinados ao atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC, conforme especificações, quantitativos e valores máximos constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor global, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo padrão de proposta comercial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9079626110000692.000095/2026-42**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO I****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades organizacionais do CRCSC pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores máximos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Caneta esferográfica, cor da tinta azul, ponta de escrita média (1,0 mm, largura de linha de 0,4 mm), corpo em resina termoplástica / poliestireno transparente. Embalagem: caixa com 50 unidades.	Caixa (c/ 50 un.)	2	44,00	88,00
2	Cola bastão, peso unitário de 21 g, incolor/transparente após a secagem, atóxica e lavável, com selo de certificação do INMETRO.	Unidade	24	6,30	151,20
3	Fita adesiva, transparente (cristal), para empacotamento, largura de 48 mm e comprimento mínimo de 45 m.	Unidade (rolo)	31	4,45	137,95
4	Lacre para malote, modelo escadinha (dentes de travamento progressivo), material em polipropileno (PP) virgem de alta resistência, comprimento total de 23 cm, com trava simples e numeração sequencial. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa (c/ 100 un.)	3	19,35	58,05
5	Papel para impressão, tipo sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², livre de cloro elementar (ECF), com selo FSC (Forest Stewardship Council) ou certificação equivalente relacionada à origem responsável da matéria-prima florestal. Embalagem: resma com 500 folhas.	Resma (500 fls.)	200	22,70	4.540,00
6	Pilha, tamanho AA, tensão nominal de 1,5 V, tecnologia/química alcalina. Embalagem: cartela com 2 unidades.	Cartela (c/ 2 un.)	100	11,51	1.151,00
7	Pilha, tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino. Embalagem: cartela com 2 unidades.	Cartela (c/ 2 un.)	100	12,22	1.222,00
	TOTAL		660	—	7.348,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens comerciais originais, devidamente identificadas, sujeitos a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do CRCSC, evitando desabastecimento e prejuízo à continuidade dos serviços institucionais, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, item nº 84.

3.2. As quantidades foram apuradas a partir de levantamento técnico do histórico de consumo institucional dos últimos 36 (trinta e seis) meses, extraído do Sistema SPW – Sistema de Estoque do CRCSC, com projeção de consumo para os próximos 12 (doze) meses, ajustado por análise técnica da Equipe de Planejamento, de modo a evitar a realização de contratações sucessivas de pequeno vulto para os mesmos itens.

3.3. A aquisição consolidada dos itens em um único procedimento observa os princípios da eficiência, economicidade e padronização das aquisições.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de necessidade de substituição, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a complementação ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Itens entregues com defeito de fabricação ou divergência de especificação deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), pelo critério de menor preço global do lote.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 121/2026: Gestor Titular — Jhonatan Alberto Costa (mat. 254); Gestor Substituto — Hermelindo Junior Soares (mat. 195); Fiscal Titular — Eduardo Santos Oliveira (mat. 282); Fiscal Substituto — Pâmela Duarte Araújo (mat. 307).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5013; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente.

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica, cor da tinta azul, ponta de escrita média (1,0 mm, largura de linha de 0,4 mm), corpo em resina termoplástica / poliestireno transparente. Embalagem: caixa com 50 unidades.	Caixa (c/ 50 un.)	2	R\$	R\$
2	Cola bastão, peso unitário de 21 g, incolor/transparente após a secagem, atóxica e lavável, com selo de certificação do INMETRO.	Unidade	24	R\$	R\$
3	Fita adesiva, transparente (crystal), para empacotamento, largura de 48 mm e comprimento mínimo de 45 m.	Unidade (rolo)	31	R\$	R\$
4	Lacre para malote, modelo escadinha (dentes de travamento progressivo), material em polipropileno (PP) virgem de alta resistência, comprimento total de 23 cm, com trava simples e numeração sequencial. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa (c/ 100 un.)	3	R\$	R\$
5	Papel para impressão, tipo sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², livre de cloro elementar (ECF), com selo FSC (Forest Stewardship Council) ou certificação equivalente relacionada à origem responsável da matéria-prima florestal. Embalagem: resma com 500 folhas.	Resma (500 fls.)	200	R\$	R\$
6	Pilha, tamanho AA, tensão nominal de 1,5 V, tecnologia/química alcalina. Embalagem: cartela com 2 unidades.	Cartela (c/ 2 un.)	100	R\$	R\$
7	Pilha, tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino. Embalagem: cartela com 2 unidades.	Cartela (c/ 2 un.)	100	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546741** e o código CRC **E57116AA**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1546741

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000095/2026-42

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 66, “a”, da Resolução CRCSC nº 508/2026, no site oficial do CRCSC, por meio do Aviso de Contratação Direta nº 27/2026, podendo ser consultado no link Aviso de Contratação Direta ([Aviso de Contratação Direta](#)), contudo, não houve manifestação de interessados adicionais ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA), com a empresa Nicole Medeiros Leal — “Código Prestadora de Serviços” (CNPJ nº 19.901.283/0001-70), que ofertou o menor valor na fase de orçamento (R\$ 7.348,20) e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI nº 1556929, 1556930, 1556931 e 1556932), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2026.

Pâmela Duarte Araújo

Agente de contratação | Matrícula nº 307



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 21/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1556913** e o código CRC **A3E943D7**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.054.050/0004-08 DUNS®: 901949182
Razão Social: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/02/2027
Código de Controle: 78CA9D221FBE2057

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2026
Código de Controle: 2026083003390569653800

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/10/2026
Código de Controle: 388324262026



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **89.054.050/0004-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140312663064**
Data de emissão: **30/07/2026 15:48:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/09/2026 16:40:47



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 142705/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 2982978 - FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 89.054.050/0004-08

Endereço: Rua HERIBERTO HULSE, 4983

Complemento: GALPAO 10

Bairro: SERRARIA

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
18/09/2026	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 18 de setembro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2026 16:55:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **89.054.050/0004-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 27/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA), destinados ao atendimento das necessidades das unidades organizacionais do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência — Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 27/2026.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA. foi selecionada em decorrência da divulgação do Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 27/2026 (art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026), por ter apresentado a proposta de menor preço global do lote (R\$ 7.348,20), dentre as 3 (três) cotações reunidas no Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com o critério de julgamento de menor preço estabelecido no Aviso.

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Contratada: FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.054.050/0004-08.

2.5. Valor Total da Contratação: O valor total da contratação é de R\$ 7.348,20 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

2.6. Determino que unidade administrativa de licitações e contrato realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, combinado com o art. 175, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a divulgação no sítio eletrônico oficial do CRCSC.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 21/09/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1558537** e o código CRC **04D2C3E5**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1558537

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 21.09.2026

Hora : 16:29

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1025	21.09.2026	ORDINARIO	DL 27/2026	1035	2026
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 2552 - FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ / CPF : 89.054.050/0004-08			
Endereço : R HERIBERTO HULSE		Bairro : SERRARIA			
CEP : 88.115-00	Cidade : SÃO JOSÉ	UF : SC			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COLA BASTÃO, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LACRE PARA MALOTE, PAPEL A4 BRANCO E PILHAS ALCALINAS AA E AAA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CRCSC), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO SEI 9079626110000692.000095/2026-42. CLASSE 7510.	1	7.348,20	7.348,20		
Valor por Extenso					
Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
10.000,00	0,00	7.348,20	2.651,80		

, 21 de Setembro de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 5ZQ6-2SBC-EJSB-CEJS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ZQ6-2SBC-EJSB-CEJS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 21/09/2026 16:38
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 22/09/2026 09:35
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 22/09/2026 09:40

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica azul, cola bastão, fita adesiva transparente, lacre para malote, papel A4 branco e pilhas alcalinas AA e AAA), destinados ao atendimento das necessidades das unidades organizacionais do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000095/2026-42

1.2. Dispensa de Licitação nº: 27/2026;

1.3. Empenho: 1025/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 7.348,20 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Eduardo Santos Oliveira

e-mail: licitacao2@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Jhonatan Alberto Costa

e-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA a emitir a nota fiscal referente ao objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 22/09/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1561810** e o código CRC **F79ABE62**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1561810



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000095/2026-42, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000116/2026-20.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:

Referência: Processo nº 9079626110000692.000095/2026-42

SEI nº 1561812